



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO – ILB

ELISABETE BUSANELLO

**A PARTICIPAÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS BRASILEIRAS NA
PRESIDÊNCIA DE COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS E NA
RELATORIA DE PROPOSTAS DE EMENDAS
CONSTITUCIONAIS APROVADAS**

Brasília

2014

ELISABETE BUSANELLO

**A PARTICIPAÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS BRASILEIRAS NA
PRESIDÊNCIA DE COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS E NA
RELATORIA DE PROPOSTAS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS APROVADAS**

Trabalho final apresentado para aprovação no curso de pós-graduação *latu sensu* em Direito Legislativo realizado pelo Instituto Legislativo Brasileiro como requisito para obtenção do título de especialista em Direito Legislativo.

Área de concentração: Direito Legislativo

Orientadora: Prof^a. Dra. Leany Barreiro Lemos

Brasília

2014

ELISABETE BUSANELLO

**A PARTICIPAÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS BRASILEIRAS NA
PRESIDÊNCIA DE COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS E NA
RELATORIA DE PROPOSTAS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS APROVADAS**

Trabalho apresentado ao Instituto Brasileiro de Brasília - ILB como pré-requisito para a obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu, na área de Direito Legislativo.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.

Banca Examinadora

Prof^ª. Dr^ª. Leany Barreiro de Sousa Lemos

Prof^ª. M^a. Cleide de Oliveira Lemos

AGRADECIMENTOS

Agradeço à orientadora Prof^a. Dr^a. Leany que auxiliou imensamente para a manutenção da ideia original de abordar a questão de gênero nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, pela sua paciência nos encontros de orientações e por ter apontado excelentes diretrizes para que este trabalho pudesse ser concluído.

A minha mãe Neli que mesmo à distância sempre perguntava como estavam meus estudos e me alimentava com palavras de apoio e estímulo, por ser meu exemplo de força e coragem, e por ser a melhor mãe do mundo. Agradeço também ao meu pai Valderi, meus irmãos Carlos e Éder, a minha cunhada Cássia, minha tia Cecília e a todos os meus parentes pela força motivadora.

As minhas amigas Graci, Márcia, Analine, Carol e Patrícia pela compreensão dos momentos em que abdiquei de suas valiosas presenças por estar atarefada na elaboração de trabalhos acadêmicos.

À Rose, minha melhor amiga desta vida, por me ensinar “o quanto é importante seguir firme no propósito de, a cada dia, em cada espaço, em cada ambiente da sociedade, construir relações de cuidado, amizade, amor e equidade”. Sou feliz por ter esta amiga especial ao meu lado desde a infância e por todos os anos subsequentes. Não tenho palavras para agradecer a companhia nas viagens por países e pelas fronteiras de questões existenciais, na partilha de experiências, no aprendizado de como é possível ser melhor para o mundo e dialeticamente construir um mundo melhor.

À Cecília por ter me estimulado anos atrás a viver a experiência junto ao Poder Legislativo. À Irene por todo apoio e à Camila pelo encorajamento diário.

Aos meus colegas, especialmente a Poliana, o Dênio, o Adiel e o Alexandre, pela riqueza da convivência, pela amizade e partilha de experiências nas conversas de intervalo, por tudo o que vivenciamos coletivamente na busca de aprofundarmos o conhecimento acadêmico. Sentirei saudades das aulas e da convivência humana dessa turma de novos amigos. Levarei comigo a lembrança dos bons momentos, das risadas, da alegria pura e simples de conviver.

Ao Senado Federal, pela inestimável experiência proporcionada de cursar esta Pós Graduação em Direito Legislativo, experiência preciosa e ímpar de impulso ao aprendizado. Desejo de que se fortaleça cada vez mais e se multiplique a fim de que inúmeras outras pessoas tenham a oportunidade de ampliar seus conhecimentos.

À Luciana por seu excelente trabalho pedagógico e por suas interações constantes com a turma alimentando a esperança de que tudo daria certo.

Por fim, a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram na execução deste trabalho.

RESUMO

O propósito deste trabalho é analisar a participação das Deputadas brasileiras na presidência das Comissões Permanentes no período de 1989 a 2014 e também na presidência e relatoria das comissões especiais, com enfoque nas Emendas Constitucionais. O estudo inicia com uma contextualização sobre a exclusão histórica das mulheres nas esferas públicas, passando por temas da divisão sexual do trabalho e como esta influencia e dificulta o acesso feminino aos espaços considerados produtivos. Em seguida, são apresentados alguns exemplos internacionais de como foi possível ampliar a participação das mulheres na esfera pública por meio da utilização de um sistema de cotas. Posteriormente, analisa-se a situação das mulheres brasileiras para concorrerem ao Parlamento e as barreiras econômicas e dificuldades para elas integrarem as listas de candidatos nos partidos. Superados os limites para acesso aos cargos eletivos, é feita a apresentação de um levantamento dos dados de como é a distribuição interna dos cargos nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. A análise dos dados mostra que nem sempre a ocupação dos cargos de presidente das comissões ocorre de forma simétrica e proporcional ao quantitativo de mulheres eleitas e que as Deputadas ocupam a presidência de comissões denominadas de reprodutivas e de preservação do sistema, em detrimento das comissões produtivas. Essa situação é similar à que ocorre no México, Argentina, Uruguai e Chile. Quando analisadas individualmente, em algumas comissões – tais como a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (CAPADR), a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), a Comissão de Minas e Energia (CME) e a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) – as mulheres nunca ocuparam a presidência nesses 25 anos.

Palavras-chave: Comissões Permanentes e Especiais. Gênero. Mulheres. Presidência de Comissões por mulheres. Representação Política na Câmara de Deputados.

ABSTRACT

This work aims at analyzing the participation of Brazilian congresswomen as presidents of permanent committees in the period of 1989-2014, and also as chairwomen and rapporteurs of special committees, with a focus on Constitutional Amendments. The work begins with a contextualization of the historical exclusion of women in public spheres, through topics on sexual division of labor and on how it affects and hinders women's access to productive spaces. Then, this work presents some international examples of how it was possible to increase the participation of women in the public sphere with a quota system. Subsequently, we analyze the possibilities of Brazilian women to run for the parliament, and the economic barriers and difficulties they have to integrate the parties' lists of candidates. After the text discusses the limits for accessing elective positions, it presents a collection of data on how the internal distribution of positions in permanent committees of the House of Representatives is made. Data analysis shows that the occupation of the committees' president offices is not always symmetrical and proportional to the quantity of elected women. The analysis also shows that they only hold the presidency of the so-called reproductive and system preservation committees instead of productive committees. This situation is similar to what occurs in Mexico, Argentina, Uruguay and Chile. When analyzed individually, in some committees – such as the Committee on Agriculture and Rural Development, Committee on Constitution, Justice and Citizenship, Committee on Financial Supervision and Control, Committee on Mines and Energy, and Committee on Labor, Public Service and Administration – women have never held the presidency in those 25 years.

Keywords: Permanent Committees and special committees. Gender. Committees' president offices women. Politics Representation in Chamber of Deputies in Brazilian.

LISTAS DE SIGLAS

CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CCULT - Comissão de Cultura

CDC - Comissão de Defesa do Consumidor

CDU - Comissão de Desenvolvimento Urbano

CDEIC - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

CDHM - Comissão de Direitos Humanos e Minorias

CE - Comissão de Educação

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

CESPO - Comissão do Esporte

CF – Constituição Federal

CFT - Comissão de Finanças e Tributação

CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

CINDRA - Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia

CLP - Comissão de Legislação Participativa

CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CME - Comissão de Minas e Energia

CREDN - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

CSPCCO - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família

CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CTUR - Comissão de Turismo

CVT - Comissão de Viação e Transportes

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPU – Inter Parliamentary Union

ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 MULHERES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUA PARTICIPAÇÃO EM PARLAMENTOS.....	14
1.1 A difícil inserção das mulheres nos espaços políticos	14
1.2 A participação feminina em Parlamentos dentro de um contexto global e internacional.....	23
1.3 Representação brasileira feminina na Câmara dos Deputados.....	33
2 REPRESENTAÇÃO FEMININA NA PRESIDÊNCIA DE COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS BRASILEIRA	38
2.1. Descrição metodológica do estudo.....	38
2.2 A divisão de trabalho dentro da Câmara dos Deputados no período de 1989 a 2014 e análise de dados sobre a ocupação dos cargos de Presidente pelas Deputadas nas Comissões Permanentes.....	42
2.3 Análise de dados sobre as Parlamentares na Presidência das Comissões Especiais e na relatoria das Propostas de Emendas Constitucionais aprovadas no período de 1989 a 2014.....	51
2.4 Percepções dos Servidores efetivos de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	60
ANEXOS.....	72
Anexo I – Países, Tipos de Cotas e Percentuais de Mulheres nos Parlamentos	
Anexo II – Amostra – Composição da CCJC 2004 a 2006 na Câmara dos Deputados	
Anexo III – Planilha - Presidentes de Comissões por Nome e Ano na Câmara dos Deputados	
Anexo IV – Quantitativos e Percentuais de Presidentes de Comissões Permanentes por Nome e Ano na Câmara dos Deputados	
Anexo V – Anexo de PECs Aprovadas e Emendas Constitucionais	

Anexo VI – Planilha Compilada de Presidência e Relatoria de PECs Aprovadas

Anexo VII – Presidência de Comissões Permanentes em 2008 na Câmara dos Deputados

Anexo VIII – Planilha de Quantitativo de Presidentes de Comissões Permanentes em 2008 na Câmara dos Deputados por Nome e Sexo

Anexo IX – Planilha de Comissões Permanentes – Quantitativo por Tipologia e Legislatura

Anexo X – Roteiro de Perguntas para as Entrevistas

Anexo XI – Resumo das Entrevistas

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar a participação feminina na política, mais especificamente no Parlamento, a partir de um contexto internacional global para direcioná-la ao caso brasileiro, focando na Câmara dos Deputados, onde se busca averiguar como é inserção das mulheres nos cargos de presidência das Comissões Permanentes e especiais e nas relatorias de emendas constitucionais.

Diante do contexto participativo das mulheres na área pública, faz-se importante analisar a participação das mulheres na representação política, porque, apesar de todos os avanços alcançados por elas em várias áreas, ainda há um longo caminho a percorrer para se chegar à igualdade isonômica entre homens e mulheres, no espaço político nacional.

A presença feminina no Parlamento brasileiro ocorreu pela primeira vez em 1933, quando foi eleita Carlota Pereira de Queirós para a Assembleia Constituinte, que tomou posse em 10 de novembro de 1933 juntamente com 214 Deputados, marcando assim a história das mulheres brasileiras na vida pública dentro do Poder Legislativo Federal (AZEVEDO *et al.*, 2012, p. 51-54). Débora Bithiah de Azevedo destaca que ainda é reduzida a participação feminina no Parlamento e exemplifica com um dado impactante: no período de 1934 a 2011, equivalente a um lapso temporal de 77 anos, apenas 176 mulheres obtiveram assentos na Câmara dos Deputados, o que corresponde a 356 mandados, haja vista que algumas mulheres foram representantes por várias legislaturas. Assim, percebe-se que o número de mulheres que assumiram o Parlamento, durante todo o período citado, é inferior ao número de homens que ocupam atualmente assento no Poder Legislativo (AZEVEDO *et al.*, 2012, p. 29).

Diante da constatação de que a participação das mulheres brasileiras não é igualitária se comparada à masculina nas esferas pública e política, questionou-se a forma como ocorreu a representatividade de Deputadas Federais na Câmara dos Deputados, em cada legislatura, a fim de se ter presente se tal representatividade vem a ser simétrica e proporcional à dos Deputados, por ocasião da ocupação de cargos à presidência das Comissões Permanentes e Especiais e nas relatorias de temas relevantes, como nas propostas de Emendas Constitucionais aprovadas, no período pós constituinte, entre os anos de 1989 a 2014.

Para a elaboração deste trabalho, foi efetuada pesquisa qualitativa relativa ao período de 1989 a 2014. Para a revisão da literatura utilizou-se pesquisa bibliográfica, centralizando-se em autores que possuem trabalhos na área de gênero e relacionados ao Poder Legislativo. Assim, buscou-se referências, principalmente em autores nacionais, como Clara Maria de Oliveira Araújo, Teresa Sacchet, Luiz Felipe Miguel e Flávia Biroli, e internacionais, como

Juan José Garcia Escribano, Nélide Archenti, Maria Antonia Martínez e Gema Sanchez Medero, entre outros. A pesquisa documental também incluiu análise do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e de leis federais relativas às cotas.

O ineditismo do trabalho averigua-se diante de escassa publicação acerca do tema envolvendo a representação feminina na presidência de Comissões Permanentes e Especiais (relativas às Emendas Constitucionais), na Câmara dos Deputados. Tal constatação se comprova diante da revisão de literatura da área, uma vez que não se encontrou nenhum outro trabalho com este enfoque no Brasil. Vários são os autores e as autoras que, apesar de abordarem temas relacionados ao Parlamento brasileiro, à representação política ou aos partidos políticos, não enfocam o objeto de estudo desta pesquisa, a exemplo de: Leoni, Pereira e Rennó (2003); Reis (2014); Miguel (2012; 2010); Lemos (2001); Messenberg (2007); Kinzo (2004; 2001); Limongi (2006; 1998); Cheibub, Figueiredo e Limongi (2009); Santo (2002); Amorim Neto e Tafner (2002); Llanos (2007); Nicolau (2006); Braga e Amaral (2013); Braga, Veiga e Miriade (2006); Braga e Pimentel Júnior (2011); Melo (2000); Silva e Araújo (2013); Marrenco e Serna (2007); Marrenco (2012); Neiva (2013; 2011; 2006). Também alguns autores e autoras enfocam a questão de gênero na representação política, tais como Miguel (2011; 2010); Sacchet (2014; 2012); Araújo (2012, 2005); Miguel e Biroli (2009); Campos e Miguel (2008) e Luna (2014).

Com relação às Comissões Permanentes do Poder Legislativo federal, essas foram foco de estudo por parte de autores como Ricci e Lemos (2004); Pereira e Mueller (2000); Amaral (2009); Araújo (2007); Paes (2007); Brusco (2006); Côrtes (2009); Lima (2007), porém, não se encontrou correspondência em outros trabalhos no Brasil com este viés específico voltado à análise de gênero na ocupação do cargo de presidência das Comissões Permanentes e Especiais na Câmara dos Deputados.

Para a realização do estudo em foco, o presente Trabalho de Conclusão de Curso foi dividido em dois capítulos, as considerações finais e os anexos. No primeiro capítulo é realizada abordagem sobre as mulheres nos espaços públicos e sua participação em Parlamentos. Esse capítulo divide-se em três seções; na primeira é feita uma investigação sobre a difícil inserção das mulheres nos espaços políticos de uma forma geral; a segunda seção aborda a participação feminina em Parlamentos dentro de um contexto global e internacional, enfocando Argentina, Uruguai, México e Chile, que são países onde há estudos sobre a participação de mulheres nas Comissões Permanentes desses Parlamentos; e, na última seção, será realizada uma análise da representação brasileira feminina na Câmara dos Deputados.

De forma mais detalhada, a primeira seção do primeiro capítulo aponta as dificuldades de inserção das mulheres nos espaços políticos, sendo feita a revisão de literatura com análise sobre a exclusão histórica das mulheres das esferas públicas e abordando-se alguns elementos sobre a divisão sexual do trabalho como fator limitante para a participação das mulheres nos espaços públicos. Por conta da divisão sexual do trabalho, as mulheres assumem mais atribuições no espaço doméstico, o que dificulta, por exemplo, uma atuação mais efetiva na área política por parte delas, enquanto que os homens majoritariamente atuam no espaço considerado produtivo que é o espaço público, e possuem mais tempo livre para se dedicarem à política e fortalecerem sua rede de apoiadores. Para além da divisão sexual do trabalho, as mulheres também enfrentam barreiras econômicas e dificuldades para integrarem as listas de candidatas nos partidos.

Na seção subsequente, apresentam-se os dados sobre a participação feminina dentro de um contexto global e internacional e aborda-se como a adoção de um sistema de cotas – com o objetivo de resolver o déficit de representação – influencia positiva ou negativamente a participação de mulheres em alguns países. Apesar de as cotas serem um tema relativamente polêmico, observa-se que, naqueles países em que foram implementadas, elas contribuíram para ampliar o número de mulheres no Parlamento. E, por fim, na terceira seção do primeiro capítulo, faz-se menção às leis brasileiras que incluíram percentual de candidaturas para mulheres, refletindo-se que, apesar da previsão legal de candidaturas femininas, há enorme disparidade entre homens e mulheres no acesso aos cargos públicos eletivos. Nessa seção, apontam-se fatores que limitam a participação feminina na Câmara dos Deputados.

O segundo capítulo discute a representação feminina na presidência de Comissões da Câmara dos Deputados brasileira. Esse capítulo fraciona-se em quatro seções. A primeira delas traz apontamentos metodológicos sobre o estudo realizado; a segunda é relativa à divisão de trabalho entre Deputados e Deputadas dentro da Câmara dos Deputados, no período de 1989 a 2014, contendo análise de dados sobre a ocupação do cargo de presidente pelas Parlamentares nas Comissões Permanentes; a terceira seção versa sobre a ocupação feminina da presidência das Comissões Especiais e da relatoria das Propostas de Emendas Constitucionais aprovadas no período de 1989 a 2014. A última seção desse capítulo traz a percepção de servidores efetivos de Comissões Permanentes sobre a atuação das Deputadas nas Comissões, percepção que foi colhida por meio de entrevistas.

Em outras palavras, a partir de uma maior ênfase no segundo capítulo, destaca-se que os apontamentos metodológicos versam sobre a descrição de como os dados para a pesquisa foram coletados, compilados e analisados. A descrição metodológica também aponta as

dificuldades que foram encontradas na realização desta pesquisa. Para além da pesquisa documental, foi realizada pesquisa de campo junto aos servidores efetivos das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. Na seção posterior, investiga-se como as Deputadas brasileiras se inserem nos espaços de poder, especificamente na ocupação da presidência de Comissões Permanentes e se isso ocorre de forma simétrica e proporcional. Na seção subsequente, é feita uma abordagem acerca da ocupação da presidência e das relatorias de Comissões Especiais pelas Deputadas, cujo recorte são as Propostas de Emendas Constitucionais aprovadas, ou seja, verificaram-se as 77 Emendas Constitucionais aprovadas no período de 1989 a fevereiro de 2014. A análise centrou-se em quem foi a pessoa responsável pela presidência e relatoria da respectiva Comissão especial das Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) e os temas a que correspondiam às PECs. Na penúltima seção, apresenta-se o resultado das entrevistas realizadas com servidores efetivos de 21 Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

Por último, apresenta-se as considerações finais desse trabalho de pesquisa juntamente com sugestões que poderão ser adotada na tentativa de fortalecer a participação feminina nas presidências das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

1. MULHERES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SUA PARTICIPAÇÃO EM PARLAMENTOS

O presente capítulo ocupar-se-á em apontar os árduos caminhos percorridos pelas mulheres para sua inserção nos espaços da vida pública da sociedade, enfatizando a participação das mulheres em Parlamentos de vários países, bem como na Câmara dos Deputados brasileira.

1.1 A difícil inserção das mulheres nos espaços políticos

No mundo político há diferenças na forma de inclusão do gênero feminino e masculino que são construídas socialmente. Nas palavras de Susan Moller Okin, “[...] gênero refere-se à institucionalização social das diferenças sexuais; é um conceito usado por aqueles que entendem não apenas a desigualdade sexual, mas muitas das diferenciações sexuais, como socialmente construídas” (OKIN, 2008, p. 306).

Essa construção social das diferenças aparece com a divisão sexual do trabalho. Segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007, p. 599), a divisão sexual do trabalho “[...] tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor adicionado (políticos, religiosos, militares, etc.)”. Afirmam, ainda, que a divisão social do trabalho se estrutura sobre dois princípios, o da separação e o hierárquico. Pelo princípio da separação, há uma divisão dos trabalhos, de acordo com a qual alguns seriam considerados trabalhos específicos de homens e outros concebidos como próprios de mulheres. Por sua vez, o princípio hierárquico indica que o trabalho masculino vale mais do que o feminino. Kergoat e Hirata citam que “[...] esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

As diferenças entre homens e mulheres aparecem de forma marcante quando se analisa a participação de ambos nos espaços públicos, por exemplo, na representação política. E o que se encontra é a baixa inserção das mulheres nos espaços de representação política, a nível mundial, salvo exceções, como os países escandinavos e alguns definidos como socialistas (ARAÚJO, 2001 (a), p.1), o que indica uma sub-representação das mulheres. Clara Araújo salienta que a sub-representação das mulheres nas esferas de decisão política decorre da exclusão histórica a que estiveram sujeitas. Ela menciona que ainda se está distante de um

grau de igualdade e usa dados do ano 2000 contidos na IPU (Inter-Parliamentary Union) sobre os Parlamentos, para demonstrar que a participação das mulheres equivalia somente a 13,4% nas Câmaras Baixas (relativa à Câmara Federal), e a 13,8% somando-se o Senado e as Câmaras Baixas (ARAÚJO, 2001(b), p. 231-232).

Segundo Araújo, isto ocorre porque as mulheres ficaram excluídas da esfera pública por um longo espaço de tempo e também por dificuldades estruturais. Pateman (1993) e Okin (1995) *apud* Araújo (2001 (a), p. 1), assinalam que os rumos que serviram para definir as democracias ocidentais tomaram por base uma divisão de direitos diferenciados para homens e mulheres, relegando estas à exclusão dos espaços públicos e da cidadania por um largo período. Isso fez com que as mulheres ficassem distantes da área pública, conseqüentemente, gera desequilíbrio entre homens e mulheres no acesso às representações políticas. Araújo evidencia que as conquistas e os direitos políticos formais, como o acesso ao voto e à representação, têm sido insuficientes para alterar o panorama histórico de exclusão das mulheres (ARAÚJO, 2001 (a), p. 1).

Araújo acrescenta que um conjunto de dicotomias foram associadas ao gênero e incorporadas na construção da cidadania. Essas dicotomias são fundamentais para justificar a exclusão feminina. Bordieu (1989) *apud* Araújo (2012, p.155) refere que essa dicotomia se estrutura e subsiste como *habitus*. Siim (20001) *apud* Araújo (2012, p.155), por seu turno, apresenta quadro sistemático com o que seriam atributos intrínsecos de homens e mulheres para tornar possível a cidadania política. Segundo o quadro apresentado, o homem seria classificado como público e cidadão; a mulher se enquadraria como privada e não cidadã. O homem teria características de racionalidade e estaria habilitado para atuar de forma desapassionada e com padrões de justiça; a mulher seria emocional, irracional, sujeita ao desejo e à paixão e não teria habilidade para atuar de forma justa. O homem seria imparcial e preocupado com o interesse público; como contraponto, a mulher seria parcial e preocupada com o privado e com questões domésticas menores. Ele seria independente, ativo, heroico, forte e situar-se-ia no patamar da liberdade; ela dependente, passiva e fraca, estaria no reino da necessidade, do natural e do repetitivo (ARAÚJO, 2012, p. 155). De acordo com essa descrição, percebe-se a construção de um estereótipo relacionado às mulheres como afeitas ao mundo doméstico, o qual ao longo dos anos foi sendo “naturalizado” e estratificado por meio da divisão sexual do trabalho.

Para compreensão da forma como se estrutura a divisão sexual do trabalho, Nalu Faria explica que a definição do que é considerado masculino e feminino é construída em cima de elementos concretos e também simbólicos, e está relacionada àquilo que se espera como

sendo próprio do homem ou da mulher dentro de um determinado momento histórico em cada sociedade e isso se reflete em todos os círculos: econômicos, políticos, culturais e sociais. Para ela, a base material da construção de papéis masculinos e femininos torna-se visível através da divisão sexual do trabalho, em que a esfera pública é considerada dos homens, do trabalho produtivo, dos direitos e da igualdade. Do outro lado, na esfera privada, estariam as mulheres, no local vinculado ao doméstico, ao afeto e à intimidade. Conforme a autora, os homens e mulheres estão nas duas áreas, tanto na pública quanto na esfera privada a partir daquilo que é considerado seu lugar (FARIA, *in*: NOBRE; FARIA; SILVEIRA [Orgs.], 2005, p. 31-32).

No entanto, a diminuta presença de mulheres na política é apontada por Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli como uma das consequências da desigualdade de gênero (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 2). As mulheres estão menos presentes nos espaços de decisão, pois exercem menos o poder político e a autoridade. Essa situação de inferioridade é relacionada à posição que ocupam no âmbito familiar, a sua inclusão no mercado de trabalho e ao acesso aos recursos econômicos (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 11). Tradicionalmente, homem é visto como o chefe da família e exerce o papel de comando, ficando a mulher relegada a um espaço secundário e de subordinação. A situação de inferioridade das mulheres também ocorre no mercado de trabalho e se expressa nas desigualdades salariais. Quando homens e mulheres estão em um mesmo posto de chefia, ambos exercendo a mesma função, a remuneração masculina é superior àquela concedida às mulheres. A título exemplificativo, no Brasil, os homens recebem salários 30% a mais que as mulheres de mesma idade e nível de instrução (BRASIL. OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO, 2009). A situação de inferioridade das mulheres em relação aos homens ocorre no mundo do trabalho e também nos espaços políticos.

Miguel e Biroli apontam que “[...] a exclusão das mulheres da vida política está associada a um modo de construção, historicamente configurado, de suas diferenças em relação aos homens” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 15). Isso acontece porque há “[...] uma correlação entre a oposição, historicamente afirmada, entre o feminino e o masculino e o *modus operandi* da política, que naturaliza limites e reproduz formas de desvalorização e exclusão de atores, perspectivas e temas” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 15). Assim, a incorporação da relação de subordinação das mulheres serve de referência para manutenção das relações de dominação e de naturalização de comportamentos de gênero, constituindo-se em uma matriz de comportamentos (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 24-25). O autor e a autora explicitam que são diferenciados os referenciais utilizados para julgar mulheres e homens na

política. Os referenciais são calcados na atual estrutura de gênero. No caso das mulheres, incidem mais diretamente sobre a vida privada e a vida profissional; no caso dos homens, avaliam as habilidades técnicas, competitivas e a firmeza na tomada de decisões (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 29-30). Na avaliação masculina não é considerado o aspecto familiar e a dedicação do homem à sua família, diferentemente do que ocorre com as mulheres. Okin (1989) *apud* Miguel e Biroli (2011, p.30) refere que a divisão sexual do trabalho tem impacto sobre todos os espaços e atividades, reproduzindo a subordinação e dependência impostas às mulheres.

Também na linha de que as mulheres estiveram excluídas historicamente dos espaços de poder e eram consideradas incapazes de expressar suas opiniões na esfera pública, situam-se os ensinamentos de Juan José Garcia Escribano. Ele frisa que durante uma considerável parte da história humana – e ainda hoje em alguns lugares – a mulher foi considerada incapaz de manifestar suas opiniões nos assuntos públicos e de ser parte ativa integrante da vida política. Ele menciona que o direito de toda pessoa participar do governo em seu país por meio de representantes ou diretamente é garantido pela Declaração Universal de Direitos Humanos. Escribano expressa que a igualdade de acesso por mulheres e homens ao poder é um requisito prévio necessário para o bom funcionamento da democracia, porque faz com que os governos sejam além de mais representativos, mais transparentes e responsáveis, assegurando ainda que as políticas públicas sejam formuladas considerando o interesse de todos (ESCRIBANO, 2011, p. 13-14).

Escribano afirma que não é uma realidade a igualdade entre homens e mulheres, porque estas se encontram sub-representadas nas instituições políticas: dentro dos partidos políticos, nos Parlamentos, nos governos e nos diferentes órgãos de decisão. Ele menciona que, por muitos séculos, a arena política foi dominada pelos homens, pois, somente em meados do século XX, as mulheres conseguiram o direito ao voto (ESCRIBANO, 2011, p.14).

Luis Felipe Miguel e Fernanda Feitosa salientam que historicamente a política se constituiu como um espaço masculino e que as mulheres são exceção nos Parlamentos, nos Ministérios e também nas coordenações partidárias, não só no Brasil, mas em outros países. Aduzem que a reduzida presença das mulheres no campo político é algo a ser enfrentando, porque essa ausência foi sendo naturalizada ao longo do tempo, disseminada com as ideias de que as mulheres preferiam o espaço privado, tinham desinteresse pela área pública e possuiriam uma menor capacidade racional. Porém, essa percepção foi sendo modificada a partir do início do século XIX, principalmente pelo fato de terem sido ampliados os direitos

políticos, com a conquista pelas mulheres do direito de votar e ser votado. No entanto, após algumas décadas do direito ao sufrágio alcançado pelas mulheres, o espaço político continuava sendo masculino, o que demonstrou que as barreiras formais não eram os únicos motivos que impediam o acesso feminino aos espaços decisórios. O autor e a autora indicam que elas possuíam menos tempo livre para participar da política, haja vista a divisão do trabalho doméstico. Phillips (1999) *apud* Miguel e Feitosa (2009, p. 201), afirma terem as mulheres sido empurradas para dentro da ação política por meio de mecanismos como as cotas eleitorais por sexo.

A sub-representação feminina pode ser explicada por várias vertentes. Miguel e Biroli apontam três delas. A primeira considera o caráter patriarcal subjacente às instituições políticas liberais, a segunda avalia os padrões culturais e de socialização e a terceira se refere aos constrangimentos estruturais sofridos pelas mulheres. Com relação à primeira vertente, eles tomam a obra de Carole Pateman como a mais significativa dentro dessa abordagem, pois ela critica a oposição entre público e privado – ponto central ao liberalismo e desaprova a continuidade da subordinação feminina. O liberalismo estaria estruturado em instituições e valores que sustentam a divisão sexual do trabalho e a inclusão política das mulheres seria complexa, uma vez que implicaria no enfrentamento da doutrina liberal e das hierarquias que estruturam as diferenças de gênero. Assim, pode-se dizer que a estrutura patriarcal do liberalismo impõe a subordinação e desta derivam várias formas de exclusão. Quanto à segunda vertente, os padrões culturais e de socialização constroem o aspecto político como um lugar masculino e servem para inibir a vontade política entre as mulheres, reduzindo suas ambições políticas. Esta vertente encontra-se amparada na literatura norte-americana e faz análise dos obstáculos que as mulheres enfrentam para o acesso ao mundo político. Um deles, já superado, foi a obtenção dos direitos políticos. O outro foi a ausência das mulheres nas estruturas de poder. Por esta linha, entende-se que a ambição política das mulheres é limitada sobretudo por obrigações domésticas que as impedem de ter dedicação similar à masculina. No que respeita à terceira vertente, o ponto de análise é relativo aos constrangimentos estruturais enfrentados pelas mulheres para galgar os espaços políticos, entre os quais o acesso inferior aos recursos econômicos e a menor disponibilidade ao tempo livre. Estes fatores causam impacto nas trajetórias políticas das mulheres (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 81-91).

Para a participação política em geral, via de regra, são necessários três tipos de recursos, como dinheiro, tempo livre e rede de contatos. Os grupos que estão em posição subalterna, como os das mulheres, normalmente não possuem um ou mais desses requisitos

(MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 95). Miguel e Biroli afirmam que o peso das tarefas domésticas ainda recai de forma desproporcional sobre as mulheres, apesar de terem ocorrido mudanças significativas nos arranjos maritais (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 98). O autor e a autora enfatizam o resultado de um estudo realizado em 22 países por Fisher e Robinson, que demonstra como é distribuída a ocupação do tempo entre homens e mulheres. O estudo apontou que as mulheres gastam mais tempo em tarefas não remuneradas de trabalho doméstico e de cuidados a terceiros do que os homens (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 99).

De acordo com Kimberly Fisher e John Robinson, a existência de diferenças de gênero são mais pronunciadas no Brasil, Itália, Espanha e Turquia (FISHER; ROBINSON, 2010, p. 4). O estudo conclui que, considerado o total de horas despendidas entre trabalho remunerado, estudos, trabalhos domésticos, cuidado com os filhos e animais ou trabalho voluntário, em 15 países, as mulheres trabalham semanalmente mais que os homens, com diferenças mais acentuadas na Bulgária, França, Itália, Lituânia e Eslovênia (FISHER; ROBINSON, 2010, p. 5). Verifica-se que as mulheres têm uma maior sobrecarga laboral, o que faz com que tenham menor tempo livre. Porém, a maior quantidade de horas trabalhadas pelas mulheres não significa ampliação de seu poder econômico, porque atuam mais em trabalhos não remunerados. Nesse aspecto, aumenta a responsabilidade sobre as mulheres, ficando o papel masculino relegado ao de mera “ajuda”, enquanto que elas têm um conjunto de tarefas a cumprir, nas atividades domésticas, no cuidado com os filhos ou de pessoas idosas. Essas tarefas são preocupações permanentes, o que faz com que não tenham tempo para se dedicar exclusivamente ao competitivo mundo político (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 100).

E quando as mulheres superam as barreiras iniciais e conseguem ser eleitas, Norris (1997) *apud* Miguel e Biroli (2011, p. 103-104), aponta que elas tendem a atuar em áreas como os cuidados com a infância, a educação, a pobreza e meio ambiente, temas que são secundários e dificultam o acesso às posições centrais do campo político. Quando elas organizam suas campanhas em temas “femininos”, elas se fortalecem; ao contrário, quando focam em temas “masculinos”, elas são enfraquecidas. Resta a elas a difícil decisão de enfrentar os estereótipos e arcar com as consequências desse enfrentamento, ou adaptar-se a eles, limitando-se a uma posição secundária na esfera política.

No mesmo sentido, Franceschet e Psicopo (2012), bem como O’Brien (2012) *apud* Cecília Josefsson (2014, p. 95), assinalam que as mulheres quando eleitas por cotas encontram-se diante de um dilema: se, de um lado, elas não têm educação e experiência política semelhante à dos seus colegas do sexo masculino, são consideradas desmerecedoras de exercer aquele posto. Por outro lado, se elas têm experiência similar a dos políticos

homens, elas são criticadas por serem consideradas elitizadas demais para representar as mulheres (JOSEFSSON, 2014, p. 95). Verifica-se que as mulheres para galgarem espaços no mundo da política encontram mais percalços do que os homens, e quando conseguem chegar a esses postos de poder defrontam-se com críticas tanto por sua inexperiência como por sua experiência.

Miguel e Biroli afirmam que a ampliação da igualdade política é um tema que respeita a todos os grupos, por ser um desafio a ser enfrentado pelas sociedades democráticas. E isso exige garantias em processos eleitorais, como as cotas, a redistribuição dos recursos materiais, inclusive do tempo livre e também modificações na dinâmica das instituições representativas, para que não reproduzam simplesmente as hierarquias estabelecidas (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 123-124).

O Informe Anual de 2010 Latinobarômetro – associação independente que faz análise da situação econômica, política e social em países da América Latina – indicou a sub-representação das mulheres na esfera político-eleitoral, embora tenha avaliado que a situação das mulheres melhorou nos últimos anos em parte pela implementação das cotas de gênero (INFORME, 2010, p. 58).

Não somente a literatura acadêmica aponta a sub-representação das mulheres, mas também a percepção da população. O Parlamento Europeu por ocasião do 100º Aniversário do Dia Internacional da Mulher realizou estudo de campo, publicado no Eurobarômetro, para verificar a percepção das pessoas com relação à questão de igualdade entre mulheres e homens na comunidade europeia (100 ANIVERSÁRIO DEL DÍA INTERNACIONAL DE LA MUJER). Da Síntese Analítica desse estudo consta que, quando perguntadas às pessoas por que existe um déficit de representação das mulheres na política, a resposta foi “[...] es un mundo dominado por hombres que no valoran lo suficiente la capacidad de las mujeres” (8 DE MARZO DE 2011). Quando questionados os entrevistados sobre qual medida seria mais eficaz para garantir o acesso das mulheres a postos de responsabilidade tanto na área pública como privada, 44% responderam que seria melhor adotar medidas de estímulo/incentivos, como um código de boas práticas e combater os estereótipos; apenas 19% dos entrevistados europeus consideraram adequada a imposição de cotas por lei para as mulheres comporem conselhos de administração de empresas e listas eleitorais (Eurobarômetro, 2011, p. 6-7).

Mark Jones, Santiago Alles e Carolina Tchintian afirmam que a questão da sub-representação das mulheres no espaço político é desaprovada, pois indica um defeito no desempenho da atividade democrática uma vez que há uma insuficiência na representação no Congresso de mais da metade da população. Além disso, as formas de atuação na área

legislativa são diferenciadas entre homens e mulheres legisladoras, tanto no comportamento legislativo quanto nas preferências políticas (JONES; ALLES; TCHINTIAN, 2012, p. 332). As mulheres integrantes do Congresso impactam no processo legislativo de uma forma relevante, desde as pautas que incluem para a formação da agenda, passando pela atuação nas comissões até as políticas públicas que por elas são fomentadas (SCHWINDT-BAYER (2007) *apud* JONES; ALLES; TCHINTIAN, 2012, p. 332). Como exemplos visíveis da atuação das mulheres e de avanços significativos nas áreas políticas, os autores citam contribuições relativas às áreas de direitos das mulheres e a legislação relativa à infância e à família.

Diversos atos realizados a nível mundial serviram de estímulo para a ampliação da participação das mulheres na política. Nélide Archenti e María Inés Tula relacionam como atos internacionais que contribuíram para visibilizar e estimular os países na adoção de ações para o fortalecimento da participação de mulheres nas agendas pública e política a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), as Conferências de Nairobi e Beijing e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (ARCHENTI; TULA, 2014, p. 48).

Na América Latina os processos de democratização iniciados nos anos de 1980 agregaram muitos pleitos, dentre os quais os das mulheres. Archenti e Tula apontam que na década seguinte quinze países aprovaram cotas legais para as mulheres, o que serviu para diversos debates com argumentos favoráveis e contrários, onde alguns alegavam que as cotas eram um ataque à igualdade de direitos e outros diziam ser medida necessária para superar comportamentos excludentes dos regimes democráticos (ARCHENTI; TULA, 2014, p. 48).

Com relação às cotas, Araújo assinala que diversos países as adotaram na área das candidaturas legislativas e elas têm auxiliado no crescimento da representação feminina. A autora indica como exemplo de países que ampliaram a participação das mulheres em seus Parlamentos após a adoção de legislação de cotas a República Dominicana e a Costa Rica (ARAÚJO, 2001(b), p. 242).

Gema Sánchez Medero argumenta que as cotas de gênero têm por finalidade assegurar espaço às mulheres em cargos políticos e governamentais e é uma forma de ação positiva. Ela salienta que é uma exigência democrática fundamental a participação equitativa de homens e mulheres na vida política e pública, além de ser vinculada aos direitos humanos (MEDERO, 2010, p 703).

Flávia Freidenberg está realizando estudo que investiga quais são as barreiras que dificultam a representação política das mulheres na América Latina e procura identificar quais

são as características necessárias a fim de que as cotas e sistemas eleitorais sejam eficazes para elevar a participação das mulheres na esfera pública. Ela indica um conjunto de ações que podem auxiliar no combate à sub-representação das mulheres nas instituições políticas, como a introdução de cotas nos partidos, o financiamento de campanhas de candidatas e uma divisão social do trabalho que permita plena inserção das mulheres nas disputas eleitorais. Esse conjunto de ações pode ser exitosa para reduzir as barreiras que limitam a participação das mulheres (FREIDENBERG, 2014). Implementar esse conjunto de ações indicados por Freidenberg pode ser essencial para fortalecer a presença das mulheres nos espaços políticos, pois a falta de recursos financeiros, a ausência de cotas e a divisão sexual do trabalho, que recai esmagadoramente sobre as mulheres, são fatores limitadores da participação feminina.

Aquelas que superam esses fatores limitantes e conseguem ser eleitas poderão não ter foco de atuação voltado para a redução das desigualdades. Miguel e Biroli argumentam que a presença de inúmeras mulheres em postos de destaque na política não significa que elas atuarão com bandeira no sentido de romper o padrão de desigualdades, nem que assumirão a bandeira de valorizar uma agenda política feminista (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 102). No mesmo sentido é a conclusão de Teresa Sacchet. A autora cita Phillips para dizer que o aumento da presença das mulheres nos órgãos de representação política não significa garantias de resultados. “[...] Phillips também argumenta que as cotas podem aumentar o número de representantes mulheres sem que haja necessariamente uma mudança social e econômica que favoreça as mulheres” (SACCHET, 2012, p. 425).

Similar argumento é utilizado por Céli Regina Jardim Pinto (2010). Ela diz que houve conquistas expressivas no campo dos direitos em países onde o movimento feminista teve uma trajetória longa e com visibilidade. Todavia, salienta que a presença de mulheres não garante que elas tenham sido eleitas com foco nas reivindicações feministas ou que sejam feministas (PINTO, 2010, p. 19). É o que ocorreu, por exemplo, em Uganda após 2006, onde as legisladoras eleitas se mostraram menos interessadas em assuntos de mulher (JOSEFSSON, 2014, p. 94). Porém, Pinto entende que mesmo assim é maior a probabilidade de que as demandas por direitos das mulheres sejam defendidas por mulheres do que pelos homens (PINTO, 2010, p. 18).

Em sentido contrário, Nash (1998) *apud* Sacchet (2012, p.425), entende ser a política de cotas algo que mais atrapalha do que contribui para a autonomia das mulheres, pois não há garantias de que as cotas irão de fato modificar a vida das mulheres comuns. Argumenta que, ao contrário, elas podem servir para “[...] congelar suas identidades, criando um estereótipo popular das mulheres como um grupo especial – talvez até como incompetentes – e

consequentemente dificultando mudanças em outras áreas”. No entanto, Sacchet conclui que é tendência ascendente considerar que “[...] os espaços político-decisórios são mais representativos e responsivos quando mais efetivos forem em incorporar no seu processo deliberativo membros de diferentes grupos sociais” (SACCHET, 2012, p. 428). Segundo a autora, enquanto não houver condições dos cidadãos participarem igualmente dos processos de decisão política, a adoção de medidas especiais para inclusão de grupos marginalizados “[...] pode constituir-se no único instrumento efetivo para alterar a composição do corpo legislativo e para impulsionar mudanças substantivas em diferentes esferas” (SACCHET, 2012, p. 422-423).

1.2 A participação feminina em Parlamentos dentro de um contexto global e internacional

A média mundial de participação feminina no mundo político está em patamares de 18,7%, é considerada baixa, mas, se comparada com os dados existentes em 1975, verificam-se avanços, pois naquela época, as mulheres ocupavam apenas 10% dos cargos (MEDERO, 2010, p. 707-708).

A evidente sub-representação política feminina fez com que vários países adotassem o mecanismo de cotas como forma de melhorar a inclusão das mulheres nos Parlamentos. Netina Tan explica que mais de 50 países possuem previsão legal para garantir a representação de grupos minoritários étnico-religiosos e de mulheres na política (TAN, 2014, p. 27), o que significa dizer que eles modificaram sua legislação para inserir em suas constituições, leis ou estatutos partidários as cotas como forma de tentar impulsionar a participação feminina em órgãos de poder.

Marion Reiser amplia esse número afirmando que mais de 100 países adotaram as cotas para tentar garantir um nível mínimo de representação de grupos de mulheres ou minoritários étnicos. Ele expressa que isso não é algo novo, porque elas já vinham sendo utilizadas há décadas por alguns países. Segundo o autor, no mundo inteiro a adoção de cotas voluntárias é o tipo predominante nas democracias ocidentais e é a forma mais comum de garantir a representação das mulheres na política (REISER, 2014, p. 55-6).

De acordo com Tan, Singapura apresenta uma peculiaridade com relação à adoção de cotas. O país introduziu políticas de cotas étnicas em 1988 para grupos minoritários, embora eles já correspondessem a 19% do Parlamento, porém, em nada alterou as previsões legais relativas às mulheres, que ocupavam menos de 5% das cadeiras do Parlamento. Entretanto,

curiosamente, as mulheres passaram a ocupar 21,8% da representação legislativa depois da eleição geral de 2011. Para Tan, as cotas étnicas tiveram o efeito não pretendido de aumentar a participação política das mulheres, mas ainda precisa ser analisado se a presença de grupos minoritários étnicos e mulheres fazem diferença em seus grupos específicos (TAN, 2014, p. 36).

Na Coreia do Sul, a implantação de cotas fez com que ocorresse uma ampliação do número de mulheres na Assembleia Nacional: de 3% em 1996 para 15,7% dos cargos em 2012 (SHIN, 2014, p. 80-81). Contudo, havia menos de cinco mulheres legisladoras em cada eleição no período de 1948 a 1967 e não houve modificações significativas nos 25 anos subsequentes (1971 a 1996) (SHIN, 2014, p. 85). Este crescimento confirma estudos que apontam a institucionalização das cotas como favorável para aumentar o número de mulheres no Parlamento (SHIN, 2014, p. 81).

Shin informa que as cotas de gênero foram instituídas paralelamente com a reforma eleitoral na Coreia do Sul, e ressalva que, desde 1990, grupos de mulheres estavam mobilizadas para que houvesse legislação instituindo as cotas de gênero. Inicialmente, as cotas foram introduzidas na lei dos partidos políticos no ano de 2000. A exemplo do Brasil, a lei indicava 30% de cotas para candidatas sem prever sanção pela não implementação ou sem torná-las obrigatórias. Como resultado, os partidos não completaram a recomendação da cota de gênero. A partir disso, as cotas foram fortalecidas quando, em 2004, houve a reforma do sistema eleitoral, em que elas foram incluídas tanto nas listas de representação proporcional quanto nas distritais (SHIN, 2014, p. 82). Ele apresenta tabela criada por Kim (2012) demonstrando o número de mulheres e homens no Parlamento no período de 1948 a 2012, na qual se verifica um aumento significativo de mulheres no período de 2000 a 2012: de 5,9% para 15,7% dos assentos. O autor argumenta que adoção das cotas aumentou o número de mulheres eleitas em 2004, de 5,9% para 13%, porém, nas legislaturas seguintes esse percentual não se ampliou significativamente, sendo de 13,7% em 2008 e de 15,7% em 2012 (SHIN, 2014, p. 86).

De acordo com Gema Sánchez Medero, houve um aumento da representação feminina na maioria dos países após a implementação de ações afirmativas ou cotas, com destaque para o Afeganistão, o qual apresentou o maior impacto, seguido da Argentina, Bélgica, Ruanda, Costa Rica e Macedônia, todos acima de 20 pontos percentuais de aumento. Em outro grupo estão países como Peru, Iraque, Honduras, Burundi e Nigéria, cujo impacto das cotas ficou oscilante entre 20 e 10 pontos percentuais. Por fim, a autora cita um terceiro nível de países com menor impacto das cotas, abaixo dos 10 pontos percentuais, em que estariam o México,

China, República Dominicana, Paraguai, Panamá, Bósnia, Libéria, Indonésia e França (MEDERO, 2010, p. 714). Consta-se que, surpreendentemente, países que como Afeganistão e Iraque, de religião islâmica, conhecidos pela pouca liberdade concedidas às mulheres obtiveram resultados bem positivos com a implantação das cotas.

Sacchet também admite que a institucionalização de cotas incrementou a representação de mulheres em alguns países, e exemplifica que isso ocorreu nos países escandinavos e na América Latina, especialmente na Argentina e em Costa Rica, trazendo mudanças positivas para as mulheres em outras áreas. Ela menciona que, em outros contextos, as cotas aumentaram o número de mulheres nas instâncias representativas, mas também trouxeram divisão, como na Índia e África do Sul, nos primeiros anos de implementação da política de cotas (SACCHET, 2012, p. 426). Para ela, no Brasil a implementação das cotas nem mesmo conseguiu ampliar o número de mulheres no Parlamento, motivo pelo qual não se poderia discutir seus resultados. Contudo, ela ressalva que a implementação das cotas é vista positivamente pelas mulheres nas instituições sociais, movimentos sociais e organizações políticas, porque impulsiona mudanças não quantificáveis relativas a direitos e proporciona a abertura de espaço para novas demandas (SACCHET, 2012, p. 426).

Outro efeito positivo da adoção de cotas, na visão de Medero, é que existem mais de 60 países com representação de mulheres acima da média mundial, entre os quais o Timor Oriental, a Tanzânia e a Macedônia. A autora chama atenção para o caso da França, que foi o primeiro país europeu que instituiu uma legislação de cotas e o primeiro do mundo a implementar uma lei de paridade de representação, porém, sempre ficou acima da 60ª colocação, nunca entre os melhores colocados. Em outras palavras, a adoção de uma lei de paridade não é suficiente por si só para garantir bons resultados. A autora também pontua a situação da Espanha, que teria sofrido um retrocesso com a aprovação de uma lei de igualdade, pois teria caído da 8ª para 13ª posição, argumentando que não basta apenas ter uma legislação sobre cotas para garantir o acréscimo das mulheres nas representações políticas e governamentais (MEDERO, 2010, p. 709).

Medero acrescenta que a avaliação das cotas depende também de outros fatores que devem ser levados em consideração e que podem servir de condicionantes para o sucesso das ações afirmativas. Ela cita os modelos de sistemas eleitorais, e entre eles os “[...] sistemas de representación proporcional de listas cerradas y de distritos de grandes magnitudes” (MEDERO, 2010, p. 714). Outra variável, segundo Bou (2003) *apud* Medero (2010, p. 716), diz respeito ao modelo de ação positiva adotado, indicando que as leis de cotas devem ser obrigatórias e conter sanções caso desrespeitadas, pois não bastam meras recomendações ou

declaração de intenções (MEDERO, 2010, p. 716). Entre outros fatores, ela também inclui a vontade dos partidos políticos e das autoridades em cumprir o estabelecido, a pressão dos movimentos de mulheres e de entidades não governamentais para monitorar o cumprimento dos percentuais, e, via de regra, as condições socioculturais dos países (países com mulheres mais inseridas no mercado de trabalho e maior nível de estudo tem impacto mais positivo na implementação de cotas do que aqueles onde as mulheres estão relegadas às tarefas domésticas e possuem maior número de filhos e menor nível de estudo) e o tamanho dos Parlamentos. Sobre este ponto, ela menciona que, onde há maior número de cadeiras, maiores serão as oportunidades das mulheres serem eleitas, mas há exceções, como o Brasil, que possui 513 cadeiras e baixa porcentagem de mulheres na Câmara dos Deputados. Situação similar ocorre na França e na Indonésia (MEDERO, 2010, p. 717-718).

Outra autora, Rosa Monteiro, faz referência ao papel das organizações de mulheres e de sua importância no sentido de pressionar para ampliar o quantitativo de mulheres nos cargos de poder. Krook (2009) *apud* Monteiro (2011, p. 40), diz ser necessária a mobilização de mulheres para ampliar o número delas nos cargos políticos, pois sem mobilização e pressão dos grupos de mulheres raramente isso acontece.

Maria Antonia Martínez e Antonio Garrido fazem uma análise sobre a representação de gênero em quatro países: México e Argentina – ambos possuem instituída a lei de cotas – e Chile e Uruguai. Este último, em 2009, implementou a lei de cotas; o Chile não aprovou nenhuma legislação, mas adotou cotas voluntárias. O autor e a autora demonstram que a política de cotas é influenciada por diversos fatores, como a movimentação suprapartidária das mulheres dentro dos partidos latinoamericanos, o crescimento do apoio de redes internacionais e a pressão de movimento de mulheres e os conselhos e comitês de mulheres institucionalizados nos governos (MARTINEZ; GARRIDO, 2013, p.153-154).

Nélida Archenti e María Inés Tula também citam três fatores que devem ser analisados para a avaliação do impacto das cotas, como a escolha de candidaturas dentro dos partidos políticos, o sistema eleitoral mais adequado e o próprio formato da lei o qual afeta a sua aplicabilidade. Se as cotas forem obrigatórias para os partidos possuirão um tipo de impacto, se apenas indicam a necessidade de seu cumprimento ou são meras recomendações possuirão peso menor, ou seja, o formato da lei determina os contextos favoráveis ou desfavoráveis em cada local (ARCHENTI; TULA, 2014, p. 49).

As autoras expõem que a lei de cotas enfrentou barreiras em mecanismos institucionais e também na esfera político-cultural em países da América Latina. Porém, elas descrevem a importância das organizações de mulheres e dos movimentos sociais para

reivindicarem a garantia desse espaço. Elas referem que os partidos políticos, nos quais historicamente predomina a figura do homem, não foram muito receptivos em promover as carreiras políticas das mulheres e também não apresentaram vontade de repartir o poder. Ao contrário, resistiram à aplicação da norma reiteradamente e tentavam driblar os dispositivos legais. Archenti e Tula dizem que as organizações de mulheres tiveram um papel central quando pautaram alterações na legislação eleitoral e quando apresentaram reclamações sobre o não cumprimento dos dispositivos legais. Isso impediu que o poder público e o judicial agissem com indiferença em relação ao pleito (ARCHENTI; TULA, 2014, p. 50).

O site da *Inter Parliamentary Union*, em conjunto com a Universidade de Estocolmo e o Instituto para a Democracia e Assistência Eleitoral, apresentam tabela de 125 países contendo o tipo de cota adotada e o percentual de mulheres no Parlamento (ANEXO I). Percebe-se que há diversos tipos de cotas, as voluntárias, as legalmente instituídas, algumas adotadas somente em nível subnacional, outras na esfera nacional, outras somente na Câmara Alta ou apenas na Câmara Baixa, ou em ambas. (WORLD CLASSIFICATION. QUOTA PROJEC, 2014). Percebe-se que a forma adotada em cada país é diferenciada, não há uma regra geral, podendo haver um país que adote cotas legisladas para a Câmara Baixa, para a Câmara Alta e a nível subnacional, como é o caso do Brasil.

No que diz respeito aos índices de mulheres no Parlamento, Ruanda é o país que possui maior índice, correspondendo a 63,7%. O segundo colocado é a Suécia, com 45% de mulheres, seguido pela Sudáfrica com 43,%. O Senegal é o quarto colocado com 42,7%, acompanhado pela Nicarágua com 40,2%. Estes países possuem um excelente índice feminino de Parlamentares. Inversamente aos países de maiores percentuais encontram-se aqueles com menor participação feminina, como o Egito (2%), Líbano (3,1%), Samoa (4,1%), Haiti (4,2%), Sri Lanka (5,85%). Destaca-se que o Brasil está entre as piores colocações, com o percentual de 8,6%, apesar de ter implementado as cotas.

Quando se analisam os países que adotaram cotas voluntárias por partidos políticos também há grandes variações nos resultados alcançados. De um lado, está a Suécia que alcançou um percentual de 45% de mulheres e Moçambique com 39,2%; de outro lado, com o mesmo sistema de cotas voluntárias o Panamá ficou com 8,5% e Botsuana e Mali atingiram percentuais aproximados de 8%. Fica demonstrada uma expressiva diferença de resultados entre os países para um idêntico sistema adotado.

Isso também ocorre com os países que adotaram cotas legisladas para a Câmara Baixa individual: países como a Ruanda, com 63,7% de mulheres no Parlamento, Senegal com

42,7%, Equador com 38,7%, Peru com 21,5% e Marrocos com 16,7%, contrapõem-se ao Haiti com 4,2% e Egito com 2%.

Similar fato acontece com aqueles que adotam cotas por lei para a Câmara Alta. É o caso da Bélgica com 39,3% de participação feminina, México com 36,8%, Espanha com 36%, França com 26,9%, Bolívia com 22,3%, República do Congo com 8,9%, Haiti com 4,2%.

A variação também se repete com relação àqueles que adotaram cotas a níveis subnacionais, a exemplo de Nicarágua com 40,2%, Equador com 38,7%, Afeganistão com 27,7%, Serra Leoa com 12,4%, Brasil com 8,6% e República do Congo com 7,4%.

Drude Dahlerup e Lenita Freidenvall efetuam análise do sistema de cotas eleitorais de gênero e sua implementação em trinta países da União Européia e da Área Econômica Européia, considerando os tipos de cotas e sistemas eleitorais diferenciados. Apontam que, em geral, a representação de mulheres nos Parlamentos encontra-se em linha ascendente. Em 2008 era de 23,6% passando para 24,7% em 2011 e 25,6% em 2013. (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 5). O estudo focaliza a adoção de cotas de gênero a nível nacional nas Câmaras Baixas. Em 2010, a representação das mulheres na Suécia, que adotou cotas partidárias, era 45%. Em 2011, a representação feminina na Finlândia era superior a 40%, sem que houvesse sido implementadas cotas. A Dinamarca também não adotou nenhum sistema de cotas (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 7-8). As autoras salientam que países como a Dinamarca e a Finlândia, apesar de não adotarem cotas, possuem alta representação histórica das mulheres na política (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 12). É importante referir que em 2011, a Finlândia tinha 42,5% de representação feminina no Parlamento e a Dinamarca 39,1%.

Quando separam os países onde a participação feminina aumentou, estagnou (países com variações inferiores a 1%) ou decresceu, tomando por base dados das duas eleições mais recentes, as autoras chegam ao seguinte quadro: quatro países permaneceram estagnados, em sete o número de mulheres nos Parlamentos reduziu e em dezenove países houve ampliação, que variou positivamente entre 1% a 18,9%. Os países que ficaram estagnados são Portugal, Finlândia, Chipre e Espanha. Os países onde ocorreu redução foram Áustria, Estônia, Suíça, Hungria, Islândia, Holanda e Liechtenstein. De outro lado, os países onde houve ampliação foram Eslovênia, França, Itália, Lituânia, República Tcheca, Grécia, Malta, Eslováquia, Polônia, entre outros (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 9-10). As autoras enfatizam que o Parlamento Europeu teve um crescimento da representação feminina em 4,7% (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 10).

Impressiona o quadro comparativo elaborado por elas das cinco últimas eleições em dez países comparando a participação feminina antes e depois da implantação das cotas. Por exemplo, a Bélgica nas eleições de 1995 teve 12% de mulheres eleitas. Em 1999, implantou o sistema de cotas e esse percentual passou a ser de 23,3% de representantes femininas. Em 2003, 2007 e 2010, respectivamente, ficou com 35,3%, 36,7% e 38%. A implantação das cotas fez com que houvesse um incremento positivo da participação feminina em 26 pontos percentuais. A Eslovênia, por seu turno, tinha 7,8% de representantes mulheres em 1996; no ano 2000, passou a 13,3%; em 2004, decaiu para 12,2%; em 2008 implantou as cotas ficando com 13,3%. Em 2011, ampliou para 32,2% o que significou um aumento positivo de 24,4 pontos. Por sua vez, a França, nas eleições de 1993, alcançou 6% de mulheres eleitas. Em 2002, após implantação das cotas, o quantitativo de mulheres eleitas correspondeu a 12,3%. Em 2007, aumentou para 18,5%; e, em 2012, para 26,9%, apresentando como resultado uma ampliação positiva de 20,9 pontos (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 12-13).

As experiências com as cotas de gênero demonstram que, para o sucesso e a ampliação da representação feminina, são importantes três fatores: o tipo de cotas, a *rank-order rules* e as sanções no caso de descumprimento (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 16). Nesse caso, há dois tipos de sanções: a sanção legal, que implica a rejeição da lista antes da eleição e a sanção financeira (pecuniária) aos partidos (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 17). Para as autoras, as cotas de gênero têm elevado rapidamente a participação feminina em alguns países, embora noutros o resultado tenha sido menor, funcionam, portanto, como uma estratégia, entre várias, para estimular o equilíbrio de gênero nas instituições, contudo, para que sejam eficazes, devem ser compatíveis com o sistema eleitoral em vigor e ter sanções, caso sejam descumpridas (DAHLERUP; FREIDENVALL, 2013, p. 20).

De outro lado, assim como os países podem incluir ou adotar o sistema de cotas de gênero, também podem retirá-las. É o exemplo do Egito e do Paquistão citado por Pamela Paxton, Melaine Hughes e Matthew Painter II. Os dois países tiveram um declínio na participação política feminina quando as cotas foram suprimidas. As autoras e o autor sugerem que as cotas enquanto regras eleitorais influenciam na participação política das mulheres em determinado ano, porém não em toda trajetória (PAXTON; HUGHES; PAINTER II, 2009, p. 32). Apresentam gráfico onde demonstram que o Paquistão teve queda abrupta da representação de mulheres após remover as cotas. Isso também ocorreu com o Egito, embora a queda não tenha sido tão abrupta. Após a retirada das cotas, o Egito que tinha em torno de 8% de assentos ocupados por mulheres e o Paquistão que tinha aproximadamente

10% de representatividade feminina decaíram para percentuais de aproximadamente 2% (PAXTON; HUGHES; PAINTER II, 2009, p. 33).

Conforme Martínez e Garrido (2013, p. 154), a “[...] Argentina fue el primer país latinoamericano en que se aprobó una ley nacional para la inclusión de un mínimo de mujeres en las listas electorales de los partidos políticos (ARCHENTI y TULA, 2008; FRANCESCHET y PSICOPO, 2008; DRISCOLL y KROOK, 2009)”. Esse processo iniciou na Argentina, em 1991, quando o Congresso Nacional aprovou a denominada lei de cotas. Os autores explanam que diversos países latino-americanos seguiram o exemplo argentino na adoção da lei de cotas, em diferentes períodos, dentre eles Costa Rica, México e Paraguai, todos em 1996; Brasil, Equador, Panamá, República Dominicana e Venezuela, no ano de 1997; Honduras, no ano 2000; e Bolívia, em 2001.

Os estudos de Martínez e Garrido apontam que, na Argentina, os percentuais de mulheres na Câmara dos Deputados teve uma ascensão forte após a implementação da lei de cotas. Em 1989-1991, antes da adoção da lei de cotas, as mulheres tinham 5,5% das cadeiras. Após a lei de cotas gradativamente esse percentual foi sendo aumentado até que no período de 2009-2011 chegou a 41,6% de mulheres na Câmara dos Deputados. Similar situação acontece com os percentuais de presença de mulheres no Senado argentino. Antes da lei de cotas no período de 1989-1991 era de 8,7%; após a implementação da referida lei, o percentual foi se ampliando significativamente para, em 2009-2011, chegar a 37,5% de mulheres no Senado. O mesmo fenômeno de crescimento sustentável da presença de mulheres nas representações políticas foi observado no México, que também adotou a lei de cotas em 1996. Antes da referida lei, o percentual de mulheres na Câmara dos Deputados no período de 1991-1994 era de 8,8% passando a ser 28,1% no período de 2009-2012. No México elas também tiveram ampliada a presença no Senado. No período de 1994-1997, eram 12,5% de mulheres no Senado, passando em 2009-2012 para 19,5% (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2010, p. 28-30).

A autora e o autor indicam que no Chile a presença das mulheres no Senado era de 3% em 1989-1993, passando a 5% em 2005-2009. Em mais de uma década a ampliação da participação feminina no Senado foi pequena. Um pouco diferente foi a situação das chilenas na Câmara dos Deputados: de 5,8% de mulheres no período de 1989-1993, passou-se a 15,8% em 2005-2009. No Uruguai, no período de 1989-1994, o percentual de mulheres no Senado era de 4,6% passando a 12,9% no período de 2009-2014 e na Câmara dos Deputados as mulheres tinham um percentual de 6,1% no período de 1989-1994 passando a 14,1% em 2009-2014 (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2010, p. 32-33).

Um ponto relevante no estudo de Martínez e Garrido é o fato de que adentraram em quatro Parlamentos - Chile, Uruguai, México e Argentina - e fizeram uma análise de como é participação das mulheres nas Comissões Permanentes, em quantas e quais das Comissões elas assumiram a presidência. Eles observam que nos países que não adotaram legislação de cotas o percentual de mulheres ocupando postos de presidente de Comissões Permanentes é bastante reduzido. Citam o exemplo do Chile, que antes das últimas eleições, havia 5 mulheres presidentes de Comissões, o que correspondia a 13,8% de presença feminina nas presidências de Comissões Permanentes. Situação similar à do Uruguai, onde estavam 4 mulheres e 22 homens na presidência das Comissões Permanentes, elas correspondiam a 15,4%. Ressaltam que nem o Chile nem o Uruguai possuíam sistema legislado de cotas. Na Argentina e no México havia um sistema de cotas. Os autores constataram que os percentuais aumentaram. Na Argentina, são 19 mulheres e 33 homens nas presidências de Comissões Permanentes, o que corresponde a 38% de mulheres. No México esse percentual fica em 19% das Comissões Permanentes dirigidas por mulheres. Porém, antes da entrada da lei de cotas, não havia mulheres participando como integrantes de Comissões relevantes como a de Assuntos Constitucionais, Orçamento e Fazenda, Finanças ou Habitação. Eles salientam que o número de mulheres presidentes de Comissões teve um aumento ascendente, sendo 3 em 1994, 4 em 1996 e 9 em 1998 (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 161-162).

Martínez e Garrido desagregam as Comissões presididas pelas mulheres com base na tipologia de Skard e Haavio-Mannila (1985), os quais classificam as Comissões em três grandes grupos: produção, reprodução e preservação do sistema. Com base nessa tipologia, Martínez e Garrido observam que as mulheres aparecem majoritariamente em Comissões de reprodução, que são aquelas voltadas para temas de política social, familiar, sanitária, educativa, habitação, meio ambiente, cultura, entre outras. Outrossim, constatam que elas também aparecem em Comissões de preservação do sistema, tais como a de reforma política e administrativa, política exterior e defesa, apoio a grupos de interesses e minorias). Contudo, verificam que a presença feminina sofre uma redução drástica nas Comissões de produção, cuja temática aborda a política econômica, fiscal, laboral, industrial, energética, ou seja, que tratam as questões mais importantes da agenda política (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 162). Eles agregam nas Comissões de produção aquelas vinculadas às áreas econômicas, de obras públicas, transportes, agricultura, pecuária, pesca, indústria, comércio, defesa, segurança interna (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 162-163).

Os autores explanam que a política de cotas adotada por países como Argentina e México também se refletiu na representação interna das Câmaras Legislativas, conforme

estudo realizado no ano de 2010. Em termos percentuais observaram que as mulheres estavam presidindo Comissões de reprodução em 46,6% do total de Comissões na Argentina e 27,3% no México. Por outro lado, no Uruguai o percentual caiu para 7,69% e no Chile ficou zerado. Eles citam que no caso da presidência das Comissões de produção, a distribuição feminina é visivelmente menor, diminuindo para 26% na Argentina, 11,8% no México que são países onde há cotas. No Uruguai e Chile, onde não havia cotas instituídas, a porcentagem de mulheres na presidência das comissões de produção é maior do que na Argentina e no México, ficando o Uruguai com 42% e o Chile com 33%. Argumentam que os percentuais relativos às Comissões de preservação do sistema são de 42,8% de mulheres presidindo essas Comissões na Argentina, 25% no Chile, 21% no México e nenhuma no Uruguai (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 162).

Martínez e Garrido afirmam que as mulheres estão presentes majoritariamente em Comissões cujas temáticas permeiam a igualdade de gênero, família, educação, cultura, saúde, políticas de atenção a grupos vulneráveis ou direitos humanos, o que confirma o resultado de outros estudos comparados na área latinoamericana (HEATH; SCHWINDT-BAYER; TAYLOR-ROBINSON (2005) *apud* MARTÍNEZ; GARRIDO (20013, p. 163). Com base nisso, Martínez e Garrido ratificam que é uma tendência as mulheres se concentrarem em Comissões com essas temáticas e isso vem se mantendo ao longo do tempo, o que tem permitido que elas se sobressaiam nas agendas políticas em temas de gênero e correlatos. Contudo, essa concentração somente ocorre quando as cotas são implementadas com efetividade, pois elas são instrumentos que conduzem à ampliação da participação das mulheres nos espaços políticos (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 163).

Com relação à participação de mulheres nas Comissões de produção, Martínez e Garrido sustentam que elas estão excluídas e sua presença nestas Comissões ocorre de forma mínima, no entanto, nessas Comissões se concentram os temas mais relevantes para a agenda política. Eles aduzem, que nas Comissões como Fazenda Pública, a representação masculina é superior a 90%; na de Energia é de 86%; na de Defesa é de 85%. Quando se trata de obras e serviços públicos os homens ocupam 82% dos postos da Comissão. Segundo os autores “[...] se produce una nueva segregación de género en el interior de las cámaras legislativas, independientemente de si el país ha introducido o no una legislación de cuotas” (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 164).

Em síntese, pode-se verificar que as mulheres estão sub-representadas a nível mundial, mas que a adoção de um sistema legal de cotas pode fortalecer e impactar positivamente para ampliar a presença de mulheres nos Parlamentos, embora isso não signifique que as eleitas

sejam afeitas a temas do feminismo ou que defendam bandeiras voltadas aos direitos das mulheres, contudo, há maior probabilidade de que elas façam isso quando comparadas aos homens. Também pode-se constatar que a participação de mulheres em países como Argentina, México, Uruguai e Chile é mais acentuada em Comissões denominadas de reprodução e preservação do sistema, e elas estão excluídas ou suas presenças são mínimas nas chamadas Comissões de produção.

1.3 Representação brasileira feminina na Câmara dos Deputados

Em nosso país, as cotas eleitorais para mulheres apareceram pela primeira vez no ano de 1995, por meio da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabeleceu os critérios para as eleições municipais. A referida lei, em seu art. 11, § 3º, delimitou que as vagas dos partidos ou coligações deveriam ser preenchidas por no mínimo vinte por cento de candidaturas de mulheres. Posteriormente, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, ampliou esse percentual para o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo (art. 10, § 3º, da Lei 9.504).

No entanto, apesar da previsão legal, no Brasil, os resultados eleitorais alcançados pelas mulheres em todas as esferas (municipal, estadual e federal) demonstram a enorme disparidade no acesso aos cargos públicos eletivos. Isso pode ocorrer por diversos fatores. Luiz Henrique Vogel apresenta pontos limitadores que devem ser considerados quando avaliada a participação das mulheres na representação política. Ele cita (a) as condições socioeconômicas desfavoráveis às mulheres como o desemprego e discriminações salariais pelas quais elas passam, (b) o minguado acesso às redes políticas estruturadas, (c) o pequeno apoio partidário, tanto na escolha das candidatas quanto ao financiamento de suas campanhas; (d) reduzido capital político e cultural decorrente da pouca experiência política, (e) existência de discriminação com relação às candidatas mulheres bem como a indiferença dos eleitores quanto à produção legislativa delas no Parlamento (VOGEL, 2013, p.16).

Para Sacchet dois fatores são considerados como responsáveis pelo baixo desempenho das mulheres nas disputas eleitorais: elas são sub-representadas entre os candidatos, e quando escolhidas pelos partidos passando a integrar suas listas partidárias elas ainda encontram desvantagem relativa ao desempenho eleitoral (SACCHET, 2012, p.180). A autora aponta que as candidaturas femininas quando comparadas às masculinas recebem menos recursos financeiros (SACCHET, 2012, p.186) e conclui que o financiamento eleitoral é um dos

motivos principais para explicar o baixo desempenho das mulheres nas disputas eleitorais (SACCHET, 2012, p. 195).

Na opinião de Clara Araújo e Doriam Borges há um déficit da representação política das mulheres na Câmara dos Deputados. Esse déficit de representação feminina é visto como algo problemático, pois serve de parâmetro para avaliar o grau de amadurecimento político dos países no que respeita à igualdade entre os sexos (ARAÚJO; BORGES 2013, p. 69).

De acordo com Clara Araújo e José Eustáquio Diniz Alves, “[...] é possível dizer que a política de cotas, tal como formulada no Brasil, não tem sido suficiente para reverter a sub-representação feminina no Parlamento” (ARAÚJO; ALVES, 2007, p. 559). As razões para as cotas não funcionarem no sistema brasileiro são “[...] a fraca legislação, com ausência de sanções aos partidos, bem como o sistema eleitoral de lista aberta” (ARAÚJO, 2010, p. 567).

No mesmo sentido, Miguel e Biroli também apontam que as cotas no Brasil têm apresentado resultados que podem ser considerados um tanto quanto frustrantes. Explicam que isso se deve ao tipo de sistema eleitoral adotado (representação proporcional em listas abertas) e pela forma como foram incluídas as reservas de candidaturas que permitem ficar em aberto as vagas destinadas às mulheres, ampliando o número de candidatos em cada lista, ao mesmo tempo em que não há obrigação partidária de alocar recursos para as candidatas (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 27-28). Todos estes fatores agregados fazem com que as cotas apresentem resultados que deixam a desejar.

Ao encontro dos argumentos citados, Miguel destaca três fatores que reduzem o impacto das cotas nas legislaturas brasileiras. O primeiro deles é o fato de que as cotas não são sobre o número de cadeiras do Parlamento, mas sobre as candidaturas. Em segundo, a legislação aumentou o número de vagas que cada partido ou coligação poderia apresentar; em terceiro lugar, ele aponta o fato de que as coligações e partidos políticos não estão obrigados a preencherem todas as vagas das candidatas mulheres. Esses três fatores em conjunto diminuem significativamente o impacto das cotas nas legislaturas (MIGUEL, 2008, p. 200-201).

As informações constantes no *site* da *Inter Parliamentary Union* apontam que o Brasil encontrava-se no 130 lugar no ranking de um total de 188 países, com relação à porcentagem de mulheres no Parlamento. O nosso país apresenta o percentual de 8,6% de mulheres na Câmara dos Deputados (Câmara Baixa) e 16% no Senado (Câmara Alta). Os dez países melhores colocados apresentam percentuais de participação de mulheres acima de 40% para a Câmara Baixa e 35% para a Câmara Alta (WORLD CLASSIFICATION). O baixo percentual de Deputadas na esfera federal demonstra a grande assimetria existente entre homens e mulheres

na ocupação de cargos políticos na Câmara dos Deputados, pois as mulheres são a maior parte da população brasileira, conforme censo demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). As mulheres são a maioria da população e também do eleitorado brasileiro. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2012, o eleitorado feminino correspondia a 51,9% dos votos enquanto que o masculino ficou na faixa de 47,99%. Essa proporcionalidade, entretanto, não se reflete na ocupação dos cargos públicos, principalmente nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional (BRASIL. TSE, 2010).

Dados do TSE, relativos às eleições de 2012, demonstram que o total de vereadores eleitos no país foi de 49.634 representantes do sexo masculino e 7.636 do sexo feminino, o que equivale a 84,62% de vereadores e 15,38% de vereadoras. Nas eleições de 2008, para o mesmo cargo foram eleitos 45.399 homens e 6.504 mulheres, em termos percentuais, respectivamente, 87,47% de vereadores e 12,53% de vereadoras (BRASIL. TSE, 2012).

Com base nas informações do TSE, com relação ao cargo de Deputados estaduais no pleito eleitoral de 2010, se somarmos os eleitos em todas as unidades federativas encontraremos 921 Deputados e 138 Deputadas estaduais, que correspondem percentualmente a 86,96% das vagas ocupadas por homens e 13,04% das vagas ocupadas por mulheres (BRASIL. TSE, 2010).

Relativamente ao cargo de deputado federal na atual legislatura (2011 a 2014), o banco de dados da Câmara dos Deputados mostra 45 Deputadas e 468 Deputados em exercício. Em termos percentuais elas ocupam 8,77% das vagas e enquanto que eles ficam com 91,22%. Nas eleições da legislatura anterior (2007-2010), havia 52 Deputadas titulares e 584 Deputados. Em termos percentuais, eram 8,17% de mulheres e 91,83% de homens (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007-2014). Em 2014, foram eleitas 51 deputadas para a 55ª legislatura (2015-2019), o que corresponde a 10% de Parlamentares femininas (BRASIL. JORNAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2014). Essa última eleição ampliou pouquíssimo o percentual de deputadas federais eleitas, se comparado às duas anteriores, porém, o que é insuficiente ainda para reverter a sub-representação feminina na Câmara dos Deputados.

A baixa representação também ocorre com relação aos cargos para o Senado Federal. Com fundamento em dados do Senado Federal, na atual legislatura há 8 Senadoras e 73 Senadores. Em termos percentuais esses números correspondem, respectivamente, a 9,87% e 90,13%. Na legislatura anterior (2007-2010) a situação se repetiu com a eleição de 8 Senadoras e 73 Senadores (BRASIL. Senado Federal). Na eleição para a 55ª legislatura

(2015-2019) houve renovação de um terço dos Senadores, tendo sido eleitas 5 mulheres (GÓIS, 2014). Desta forma, a composição do Senado para a próxima legislatura passará a contar com 11 Senadoras, o que equivale a 13,58% de mulheres.

Percebe-se que os Parlamentos brasileiros em todas as esferas são predominantemente compostos por representantes do sexo masculino. Phillips (1999) *apud* Sacchet (2012, p. 423-424) menciona que é inimaginável que um Parlamento composto majoritariamente por homens vá implementar medidas necessárias para modificar a situação de desigualdade e que se esforce para alterar o sistema de gênero e também a divisão sexual de trabalho que está alicerçada na esfera doméstica. Assim, mudar aqueles que definem as políticas seria uma boa iniciativa para a promoção da igualdade de gênero (SACCHET, 2012, p. 423-424).

Martínez e Garrido relatam que o sistema brasileiro de lista aberta obriga as candidatas a terem recursos próprios para financiar suas campanhas políticas e também permite que os eleitores apresentem suas preferências por candidatos específicos. Segundo os autores, isso dificulta bastante a incorporação das mulheres na política, de forma que a introdução da lei de cotas representou um avanço pequeno na representação parlamentar “[...] del 5-6% de mujeres que registraba la Cámara Federal de Diputados en 1994 y 1998 se ha pasado a sólo un 8% en 2002 y 2006” (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2010, p. 49).

A reduzida presença da participação feminina que é permeada por fatores relacionados à divisão sexual do trabalho, à disponibilidade de tempo livre, rede de contatos e a questões ligadas ao acesso aos recursos econômicos, uma vez superadas essas barreiras aquelas mulheres que ascendem à esfera política defrontam-se com outro limitador. Assim, “[...] uma vez eleitas, as mulheres atuam menos em áreas e temas tidos como de maior relevância, enquanto os homens estão mais presentes justamente nas áreas e temas que mais contribuem para a promoção de sua carreira política” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p.14).

Esse, aliás, é ponto importante a ser analisado e tem a ver com a participação das mulheres junto às Comissões Pemanentes da Câmara dos Deputados. Miguel e Biroli relatam que as iniciativas legislativas em sua esmagadora maioria são apreciadas pelas Comissões Permanentes nas quais, em muitos casos, têm apreciação conclusiva sem necessidade de aprovação pelo plenário. A título exemplificativo, os autores citam que, em 2005, de todas as matérias submetidas àquela Casa Legislativa, 45% tramitaram e foram concluídas nas comissões sem que fossem ao plenário. Das proposições que se transformaram em normas jurídicas 90,5% delas tramitaram apenas nas Comissões (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 111). Para analisar as diferentes formas de atuação entre mulheres e homens, os autores tomaram por base a 51^a e 52^a Legislatura (1999 a 2006) e dividiram as Comissões em três categorias:

hard politics, *soft politics* e *middle politics*. A área da *hard politics* concentra os pontos mais relevantes do processo político, como o exercício do poder de Estado e a gestão da economia. De outro lado, na *soft politics* estão assuntos voltados mais à temática social. Por fim, na *middle politics* encontram-se temas mistos, como a previdência social, que inclui tanto questões relativas aos pensionistas bem como o equilíbrio das contas públicas. Como resultado de sua análise, Miguel e Biroli chegaram a dados que reforçam os estereótipos de gênero, constataram que 85,9% das Deputadas participaram de Comissões voltadas à *soft politics*, enquanto que apenas 55,4% dos homens integraram essas Comissões. De outro lado, os autores constatam situação inversa nas comissões com temática *hard politics*, em que 74,5% dos homens participaram enquanto que as mulheres ficaram com 46,9% de participação nessas Comissões. E concluem “[...] a percepção estereotipada das “inclinações femininas”, dentro dos partidos, contribui então para insular as Deputadas na política *soft*” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 111-112).

Não é somente nas Comissões que as mulheres estão mais voltadas para *soft politics*. Quando se trata dos discursos, os temas escolhidos por elas são mais vinculados à área social. Miguel e Biroli apontam que a concentração de discursos no *hard politics* é de 73,3% dos homens e 67,3% das mulheres, enquanto que no *soft politics* os discursos delas atingem 46,8% e o deles 30,0%, “[...] fica patente, portanto, a associação entre as mulheres parlamentares e as temáticas mais vinculadas à área social” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p. 114).

Dessa forma, pode-se concluir que há uma sub-representação feminina no Parlamento, permeada por diversos fatores. E, mesmo quando eleitas, as Deputadas federais brasileiras participam de Comissões que não são tão relevantes para a agenda política. Para além disso, levantamentos preliminares efetuados mostram que, ao longo do tempo, há avanços e retrocessos, porque elas nem sempre ocupam de forma proporcional e simétrica cargos de destaque, como o cargo de Presidente das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados no Brasil, como será vislumbrado no próximo capítulo.

2. REPRESENTAÇÃO FEMININA NA PRESIDÊNCIA DE COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS BRASILEIRA

Este capítulo irá tratar acerca da participação das mulheres na Câmara dos Deputados brasileira, especificamente em Comissões Permanentes e Especiais da Câmara dos Deputados. Para isso, inicialmente, serão tecidos comentários acerca da metodologia utilizada para o estudo e, em seguida, averiguar-se-á como ocorre a divisão de trabalho dentro da Câmara dos Deputados, abrangendo o período de 1989 a 2014. Também serão objeto de análise dados sobre a ocupação dos cargos por mulheres da presidência nas Comissões Permanentes dessa Casa Legislativa, assim como em Comissões Especiais e na relatoria das propostas de Emendas Constitucionais aprovadas de 1988 a fevereiro de 2014. Por fim, serão analisadas as entrevistas realizadas com servidores efetivos de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, acerca de suas percepções sobre as mulheres na política em geral e nas presidências das Comissões Permanentes.

2.1. Descrição metodológica do estudo

Esta pesquisa busca dar indícios de como as Deputadas, após a laboriosa tarefa de conseguirem ser eleitas, ocupam espaços de poder dentro da Câmara dos Deputados. O foco das análises centralizou-se na Câmara dos Deputados, considerando a questão de disponibilidade de tempo para a pesquisa. A inclusão de análise junto ao Senado Federal demandaria maior disponibilidade e não seria possível dentro do prazo para apresentação deste trabalho. Ademais, o estudo ora apresentado leva em consideração um longo período, por isso escolheu-se o período pós constituinte, desde 1989 a 2014, correspondente a 25 anos, o que por si só é indicador de um árduo esforço na coleta e análise dos dados, motivo pelo qual se restringiu a análise à Câmara Baixa.

Para a realização deste trabalho de pesquisa sobre a participação das Deputadas nas presidências das comissões optou-se pela adoção do método indutivo que conduz a conclusões prováveis, com a necessidade de futuras pesquisas complementares. Santos elenca as etapas do raciocínio indutivo, como sendo a “[...] observação do fenômeno, análise dos elementos que constituem o fenômeno, criação de hipóteses a partir da análise das relações dos elementos, verificação das hipóteses por meio da experimentação e generalização do resultado” (SANTOS, 2009, p. 107). Logo, buscou-se observar o fenômeno sobre a ocupação de espaços de poder das Deputadas brasileiras eleitas junto às Comissões Permanentes da

Câmara dos Deputados. A partir disso, efetuou-se análise dos elementos que constituem o fenômeno e a hipótese criada é a de que as mulheres ocupam a presidência das Comissões Permanentes mais voltadas para aspectos reprodutivos. A partir das legislaturas brasileiras analisadas no período de 1989 a 2014 chegou-se a este indicativo generalizado, ou seja, as afirmações encontradas em cada legislatura possibilitam esta generalização (do particular para o geral).

Com relação à coleta de dados propriamente dita, foi enviado e-mail para a Câmara dos Deputados solicitando a informação específica sobre quais foram os/as Parlamentares que ocuparam a presidência das Comissões Permanentes dentro do período escolhido de 1989 a 2014. A Casa Legislativa enviou 39 arquivos contendo 1.638 páginas relativas ao período de 1989 a 2006. Relativamente ao período de 2007 a 2014, foi efetuada pesquisa diretamente no *site* institucional da Câmara na parte relativa às Comissões Permanentes. Através desta busca no site institucional verificou-se que as informações encontravam-se dispersas, pois o portal de cada Comissão Permanente é diferenciado, cada qual estruturado de forma própria. Em alguns, casos houve a necessidade de leitura de atas das reuniões iniciais de cada legislatura para verificação a respeito da eleição dos componentes de cada Comissão, uma vez que a informação não constava do histórico da Comissão. Os arquivos que a Câmara disponibilizou relativos ao período de 1989 a 2006 continham informações indicando o nome de cada Comissão, o respectivo ano, o nome dos Parlamentares integrantes da presidência e da primeira, segunda e terceira vice-presidências e todos os demais membros titulares e suplentes da Comissão com os seus partidos políticos e as suas unidades federativas. Segue em anexo uma amostra dos arquivos disponibilizados pela Câmara dos Deputados (ANEXO II). A partir desses dados primários criou-se uma planilha em excel. Os dados foram classificados e foram selecionadas apenas as informações essenciais. Assim, a planilha foi estruturada com o nome da Comissão, o nome do deputado ou deputada federal que ocupou a presidência, observando-se se era homem ou mulher, o ano em que esteve ocupando aquele cargo e a correspondência à legislatura (ANEXO III).

Um cuidado que se tomou na elaboração do Anexo III no que respeita à ambiguidade de alguns nomes de presidentes de comissões, a exemplo de Zulaiê e Elcione (nomes de mulheres), Lira, Arolde, Sigmaringa, Íris, Tuga, Zaire, Neiva Moreira, Aracely (nomes masculinos, mas que podem ser confundidos com nomes femininos) foi a consulta ao registro fotográfico do portal institucional, no qual há apresentação do perfil de cada deputado em cada legislatura para confirmação do sexo do parlamentar. Com isso, foi possível finalizar a

planilha principal. A seguir, compilaram-se os dados para criar uma tabela separada por comissões e possibilitar o cálculo dos respectivos percentuais por legislatura (ANEXO IV).

Considerando que a presença feminina no Parlamento é significativamente menor do que a masculina, para evitar distorções de análise, observaram-se três indicadores: (a) o percentual por legislatura de Deputadas na Câmara dos Deputados e o percentual de Deputadas que assumiram a presidência das Comissões Permanentes; (b) o percentual por legislatura de Deputadas na Câmara dos Deputados comparado ao percentual das que assumiram a presidência das Comissões Especiais; (c) o quantitativo de relatorias ocupadas pelas Deputadas nas Propostas de Emendas Constitucionais aprovadas. Esses indicadores serviram para verificação de simetria ou assimetria na ocupação dos cargos de presidência e para responder à seguinte pergunta: A representatividade de Deputadas Federais na Câmara dos Deputados, em cada legislatura, ocorre de forma simétrica e proporcional à dos Deputados na ocupação de cargos à presidência das Comissões Permanentes e Especiais e nas relatorias de temas relevantes como nas propostas de Emendas Constitucionais aprovadas, no período pós constituinte, entre os anos de 1989 a 2014?

Também solicitou-se por e-mail para a Câmara dos Deputados informação sobre as comissões especiais de análise das emendas constitucionais que foram aprovadas no período de 1989 a 2014, no que tange à relatoria e presidência dessas comissões. A Casa Legislativa enviou em março de 2014 arquivo em PDF e um link com acesso à informação (ANEXO V). A partir disso, os dados foram coletados e compilados em uma tabela, contendo o número da emenda constitucional e a proposta de origem, o nome da deputada ou deputado que presidiu a Comissão especial bem como quem foi o relator ou relatora da PEC aprovada. Assim, constituiu-se o ANEXO VI. Ressalva-se que em 2014 foram aprovadas outras Emendas Constitucionais, para além das 77 analisadas, mas por escassez de tempo não foi possível ampliar a pesquisa.

No entanto, cumpre fazer uma ressalva. É relevante a análise das relatorias e temas das emendas constitucionais porque a Constituição Federal é a lei maior do país como eixo norteador de toda legislação restante, contudo, não foi possível a separação das informações por legislaturas, uma vez que algumas emendas constitucionais aprovadas tiveram tramitação por vários anos, inclusive com mudança de relatoria pelo fato de ser outra legislatura, por exemplo. Desta forma, a análise foi feita sobre os dados gerais e não específicos por legislatura.

Com base nos dados do ANEXO III extraiu-se uma nova tabela para utilizar a mesma tipologia usada por Martínez e Garrido. Desta maneira, foi concebido o ANEXO VII, que

contém uma planilha com dados dos presidentes das Comissões Permanentes separados por sexo e legislatura apenas no exercício de 2008, a fim de possibilitar comparativo com os dados analisados pelos autores Martínez e Garrido. A partir daí, criou-se o ANEXO VIII, que é uma tabela contendo informações numéricas para cálculo dos percentuais de presidentes de comissões separados pela tipologia adotada por Martínez e Garrido. A seguir, utilizando a mesma tipologia que divide as comissões em três grandes grupos (produção, reprodução e manutenção do sistema) criou-se outra tabela relativa a todas as legislaturas (ANEXO IX).

Outro procedimento utilizado foi uma pesquisa de campo viabilizada por meio de entrevista pessoal aos servidores que atuam junto às Comissões Permanentes. Essas pessoas possuem familiaridade com o tema legislativo e, na medida do possível, de gênero e estão vinculadas às comissões. Objetivou-se colher opiniões e percepções sobre como é vista a participação das mulheres nas presidências de Comissões Permanentes pelos servidores que trabalham no cotidiano nessas esferas, buscando levantar indícios sobre eventuais barreiras enfrentadas por elas na tentativa de ocupar esses espaços. Para as entrevistas, utilizou-se um roteiro estruturado composto de questões subjetivas que de caráter exploratório, divididas em duas partes, uma contendo duas questões gerais sobre a participação das mulheres na política e outra contendo perguntas específicas sobre a presença das mulheres na presidência das Comissões Permanentes (ANEXO X). Essa pesquisa de campo foi meramente amostral, levando em consideração somente a atual legislatura. Procurou-se garantir a oitiva de um servidor de cada uma das Comissões Permanentes, preferencialmente aquele(a) que exerce o cargo de secretário(a) da Comissão. Foram ouvidos 21 servidores de 22 comissões, a que corresponde a 99% do total das Comissões Permanentes, cujas respostas compõe o ANEXO XI.

Para além dos secretários das comissões, pretendia-se entrevistar Deputados e Deputadas, secretários parlamentares, consultores e assessores de lideranças partidárias. Entretanto, foram encontradas algumas limitações que influenciaram para que não fosse possível concretizar as entrevistas com representantes desses segmentos. Entre as limitações, a realização da Copa do Mundo no Brasil que se encerrou em 13 de julho interferiu na realização das sessões da Câmara dos Deputados, muitas sessões coincidiram com horários de jogos e não se realizaram. Finda a Copa, sequencialmente ocorreu o recesso parlamentar de julho, regimentalmente previsto. No mês seguinte, em agosto, a maior parte dos Parlamentares e gabinetes estava envolvido com a campanha eleitoral, pois neste ano de 2014 houve eleições majoritárias (para presidente, governador(a), senador(a), deputado(a) federal e estadual). A disputa eleitoral também interfere no funcionamento do Poder Legislativo, pois

fez com que o Senado e Câmara dos Deputados realizasse reuniões de “esforço concentrado”. Isso significa que os Parlamentares reuniram-se apenas por dois ou três dias, no máximo, uma única vez ao mês. Quando estiveram na Capital para as reuniões de esforço concentrado, estavam com suas agendas sobrecarregadas de atividades, considerando que logo retornariam às bases para dar continuidade à campanha eleitoral, juntamente com equipe de assessoria. Outro fator que dificultou a pesquisa de campo foi a escassez de tempo disponível para esse trabalho por parte da entrevistadora, que não pode se ausentar do trabalho por tempo suficiente para realizar entrevistas com as lideranças partidárias, consultorias e assessorias técnicas da Casa. O prazo de realização das entrevistas foi de quinze dias (do dia 10 de agosto a 25 de agosto de 2014). Por fim, outro limitador foi a conciliação de agendas da entrevistadora com a das pessoas entrevistadas, que por vezes precisaram ser remarçadas.

2.2 A divisão de trabalho dentro da Câmara dos Deputados no período de 1989 a 2014 e análise de dados sobre a ocupação dos cargos de Presidente pelas Deputadas nas Comissões Permanentes

Inicialmente, cumpre registrar que as Comissões Permanentes e temporárias estão constitucionalmente previstas no art. 58 da Constituição Federal (CF/88), o qual prevê que o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado terão comissões que podem ser permanentes e temporárias, assegurando-se, na medida do possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares. A Lei Maior disciplina que as Comissões possuem competência para discutir e votar projetos de lei, exceto os que devem ser levados a Plenário ou na hipótese de recurso de um décimo dos membros da Casa. Ainda, caberá às Comissões realizar audiências públicas com entes da sociedade civil; convocar Ministros de Estado para que prestem informações sobre assuntos relativos às suas atribuições; receber de qualquer pessoa petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer. Ou seja, as comissões possuem várias atribuições constitucionais e são espaços de poder nas Casas Legislativas.

De acordo com o art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as Comissões Permanentes integram a estrutura institucional da Casa, possuindo caráter técnico-legislativo ou especializado. Elas são co-partícipes e agentes do processo produção de leis e têm por finalidade apreciar e deliberar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame,

bem como acompanhar a implementação e execução dos planos e programas governamentais e realizar a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação. Por sua vez, as comissões temporárias são “[...] criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração”.

O presidente de uma Comissão Permanente na Câmara dos Deputados é eleito anualmente, vedada a sua reeleição, conforme previsto no art. 39 do Regimento Interno. É uma figura importante porque – entre as várias atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tais como assinar correspondências, convocar e presidir as reuniões da Comissão, dar conhecimento à Comissão de todas as matérias recebidas, assinar pareceres – é o presidente que decide a pauta, os projetos e demais proposições que serão votadas na Comissão¹. Deve-se considerar que muitos projetos são terminativos nas

¹ Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no Regulamento das Comissões:

- I - assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Comissão;
 - II - convocar e presidir todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;
 - III - fazer ler a ata da reunião anterior e submetê-la a discussão e votação;
 - IV - dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;
 - V - dar à Comissão e às Lideranças conhecimento da pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Regimento e do Regulamento das Comissões;
 - VI - designar Relatores e Relatores-substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;
 - VII - conceder a palavra aos membros da Comissão, aos Líderes e aos Deputados que a solicitarem;
 - VIII - advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates; (Inciso com redação adaptada aos termos da Resolução nº 25, de 2001)
 - IX - interromper o orador que estiver falando sobre o vencido e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência;
 - X - submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;
 - XI - conceder vista das proposições aos membros da Comissão, nos termos do art. 57, XVI;
 - XII - assinar os pareceres, juntamente com o Relator;
 - XIII - enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;
 - XIV - determinar a publicação das atas das reuniões no Diário da Câmara dos Deputados;
 - XV - representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, as outras Comissões e os Líderes, ou externas à Casa;
 - XVI - solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão, consoante o § 1º do art. 45, ou a designação de substituto para o membro faltoso, nos termos do § 1º do art. 44;
 - XVII - resolver, de acordo com o Regimento, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;
 - XVIII - remeter à Mesa, no início de cada mês, sumário dos trabalhos da Comissão e, no fim de cada sessão legislativa, como subsídio para a sinopse das atividades da Casa, relatório sobre o andamento e exame das proposições distribuídas à Comissão;
 - XIX - delegar, quando entender conveniente, aos Vice-Presidentes a distribuição das proposições;
 - XX - requerer ao Presidente da Câmara, quando julgar necessário, a distribuição de matéria a outras Comissões, observado o disposto no art. 34, II;
 - XXI - fazer publicar no Diário da Câmara dos Deputados e mandar afixar em quadro próprio da Comissão a matéria distribuída, com o nome do Relator, data, prazo regimental para relatar, e respectivas alterações;
 - XXII - determinar o registro taquigráfico dos debates quando julgá-lo necessário;
 - XXIII - solicitar ao órgão de assessoramento institucional, de sua iniciativa ou a pedido do Relator, a prestação de assessoria ou consultoria técnico-legislativa ou especializada, durante as reuniões da Comissão ou para instruir as matérias sujeitas à apreciação desta.
- Parágrafo único. O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator substituto e terá voto nas deliberações da Comissão (BRASIL. Resolução 17/1989 e alterações).

Comissões e não chegam a ir ao Plenário. Outra incumbência do presidente da Comissão é definir os relatores dos projetos de leis que tramitam na Comissão.

Na Câmara dos Deputados existem atualmente 22 Comissões Permanentes, quais sejam: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Cultura (CCULT); Comissão de Defesa do Consumidor (CDC); Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU); Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC); Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM); Comissão de Educação (CE); Comissão do Esporte (CESPO); Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC); Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA); Comissão de Legislação Participativa (CLP); Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Comissão de Minas e Energia (CME); Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Comissão de Turismo (CTUR) e Comissão de Viação e Transportes (CVT).

Dessa forma, a correspondência entre o percentual de Deputadas eleitas e o de presidentes de Comissões Permanentes possibilitará verificar se há proporcionalidade e simetria de gênero na ocupação dos cargos. Conforme se verifica na Tabela 1, levantamentos efetuados indicam que, na 48ª Legislatura, o percentual de homens eleitos correspondeu a 95,07% enquanto que o de mulheres ficou em 4,93% das vagas da Câmara dos Deputados. Eles ocuparam 96,15% da presidência das Comissões Permanentes enquanto que elas ficaram com 3,85%. Nessa Legislatura houve uma pequena assimetria e desproporção na ocupação dos cargos, com um leve decréscimo da participação feminina.

Na 49ª Legislatura, verifica-se que o percentual de Deputados eleitos foi de 95,16% e 4,84% de Deputadas. Entretanto, elas ocuparam 7,69% da presidência das Comissões enquanto que eles ficaram com 92,31%. Proporcionalmente, houve um percentual maior de mulheres na presidência das Comissões quando comparado ao percentual de eleitas.

Por sua vez, na 50ª Legislatura há uma queda drástica na participação das mulheres na presidência das Comissões Permanentes. Proporcionalmente foram eleitas 6,60% de Deputadas e 93,40% de Deputados. Estes ocuparam 100% das presidências das Comissões Permanentes, o que demonstra total assimetria e desproporção nessa Legislatura.

Na 51ª Legislatura, foram eleitos 94,07% de Deputados e 5,93% de Deputadas. Eles ocuparam 91,04% das presidências das Comissões Permanentes enquanto que elas ficaram com 8,96%. Houve um pequeno aumento da participação das mulheres na presidência das Comissões nessa Legislatura.

Outrossim, na 52ª Legislatura, foram 91,69% de homens eleitos e 8,31% de mulheres. Quanto à ocupação das presidências das Comissões Permanentes, o percentual muito parecido, pode-se dizer que houve simetria e proporcionalidade. Os Deputados ocuparam 91,14% das presidências das Comissões e as Deputadas 8,86%.

Com relação à 53ª Legislatura, foram eleitos 91,82% de Parlamentares do sexo masculino e 8,18% de Parlamentares do sexo feminino. A correspondência da ocupação das presidências das Comissões Permanentes ficou em 87,65 e 12,35%, observando-se um crescimento da participação feminina.

No que tange à atual Legislatura (54ª), constata-se que foram eleitos 90,98% de homens e 9,02% de mulheres. Entretanto, a ocupação das presidências das Comissões Permanentes voltou a apresentar queda com relação à questão de gênero: as Parlamentares ficaram com 6,02% enquanto os Parlamentares absorveram 93,98%. Verifica-se nova fase de assimetria e desproporção.

A Tabela 1 apresenta os dados comparados da 48ª Legislatura à 54ª Legislatura.

TABELA 1

Comparativo do Percentual de Deputados(as) Eleitos(as) e do Percentual de Presidentes de Comissões por Legislatura

Legislatura	48ª legislatura 1989-1990		49ª legislatura 1991-1994		50ª legislatura 1995-1998		51ª legislatura 1999-2002		52ª legislatura 2003-2006		53ª legislatura 2007-2010		54ª legislatura 2011-2014	
	Homem	Mulher												
% Deputados Eleitos por Legislatura	95,07	4,93	95,16	4,84	93,40	6,60	94,07	5,93	91,69	8,31	91,82	8,18	90,98	9,02
% Presidentes de Comissões por Legislatura	96,15	3,85	92,31	7,69	100,00	0,00	91,04	8,96	91,14	8,86	87,65	12,35	93,98	6,02

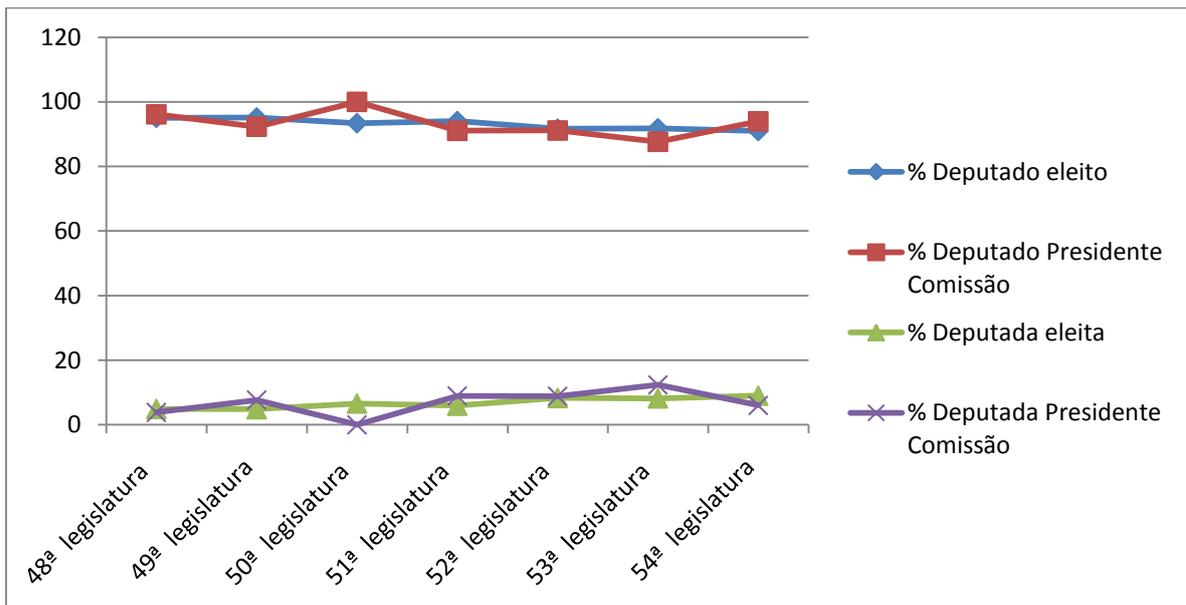
* Fonte: Elaboração própria com base em Relatórios da Câmara dos Deputados, Atas de Reuniões e Pesquisa no Portal Institucional.

O que se percebe é que em alguns períodos há assimetria e, em outros, proporcionalidade na ocupação dos cargos de presidência das Comissões Permanentes pelas mulheres. Ao longo desses anos, há um movimento não linear, permeado por períodos de avanços e retrocessos. Comparando-se as Legislaturas entre si, na 48ª, 50ª e 54ª há retrocessos, pois os percentuais de mulheres presidentes das Comissões foi menor do que o de mulheres eleitas. Na 52ª Legislatura houve um equilíbrio entre o percentual de eleitas e

presidentes das Comissões. Na 49^a, 51^a e 53^a Legislaturas houve avanços, porque o percentual de mulheres presidentes de Comissões foi superior ao das eleitas. Essas diferenças ficam mais facilmente evidenciadas quando se analisa graficamente.

GRÁFICO 1

Percentuais de Deputados e Deputadas Eleitos e Percentual de Deputados e Deputadas Presidentes de Comissões Permanentes



* Fonte: Elaboração própria com base em Relatórios da Câmara dos Deputados, Atas de Reuniões e Pesquisa no Portal Institucional.

Quando as comissões não são analisadas conjunta e globalmente, mas de forma individual, observa-se, de um lado, que em algumas delas as mulheres nunca ocuparam a presidência no período de 1989 a 2014. Como exemplos citam-se as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Constituição e Justiça e Cidadania; de Fiscalização Financeira e Controle; de Minas e Energia; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

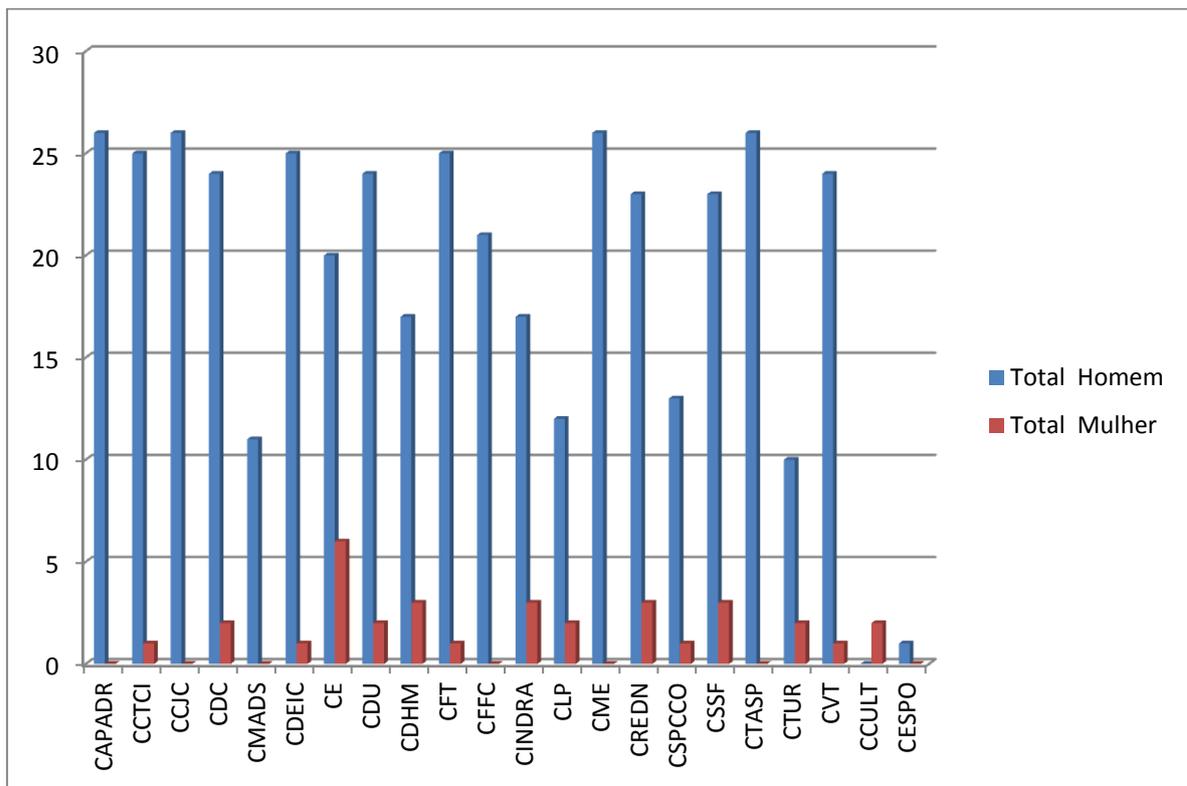
De outro lado, a Comissão de Educação foi a que mais apresentou mulheres na presidência dentro desse período. Seis Deputadas foram presidentes dessa Comissão Permanente. Esse aspecto chama a atenção e poderá servir para futuras investigações. Por que as mulheres ocuparam mais vezes a presidência da Comissão de Educação quando comparadas às demais comissões? Entre outras, podem ser levantadas as seguintes hipóteses: (a) pelo fato de que as Parlamentares eleitas eram profissionalmente vinculadas à área e elas se identificavam mais com essa temática; (b) pelo fato de que a educação faz parte da esfera

reprodutiva e de cuidados à qual as mulheres historicamente foram vinculadas, (c) foi nesta Comissão que elas encontraram mais espaço para demonstrarem sua liderança.

A seguir, o Gráfico 2 expressa a participação de homens e mulheres na presidência das Comissões Permanentes no período de 1989 a 2014.

GRÁFICO 2

Comparativo do total de homens e mulheres na presidência das Comissões Permanentes no período da 48ª a 54ª Legislatura



* Fonte: Elaboração própria com base em relatórios da Câmara dos Deputados.

Tomando-se como parâmetro o estudo de Martínez e Garrido, será efetuada a análise da ocupação dos cargos de presidência das Comissões Permanentes pelas mulheres na Câmara dos Deputados no Brasil. Será utilizada conforme a tipologia de Skard e Haavio-Mannila (1985) adotada por Martínez e Garrido quando efetuaram a análise da ocupação da presidência pelas mulheres na Argentina, Chile, México e Uruguai. Martínez e Garrido dividem as comissões em três grupos: reprodução, preservação do sistema e produção. As de reprodução abordam temas vinculados à política social, familiar, sanitária, educativa, habitação, meio ambiente, cultura, entre outras. As de preservação do sistema incluem temáticas como a de reforma política e administrativa, política exterior e defesa, apoio a grupos de interesses e minorias. Aquelas de produção abordam a política econômica, fiscal,

laboral, industrial, comercial, energética, agrícola, de obras públicas, transporte, defesa, entre outras. Com base nisso, podemos dividir as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados brasileira da seguinte forma:

QUADRO 1

Divisão das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados em 3 grandes grupos:
reprodução, preservação do sistema e de produção

Comissões de Reprodução	Comissões de Preservação do Sistema	Comissões de Produção
Comissão de Educação (CE); Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Comissão de Cultura (CCULT); Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA); Comissão do Esporte (CESPO).	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM); Comissão de Defesa do Consumidor (CDC); Comissão de Legislação Participativa (CLP).	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC); Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CCFC); Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); Comissão de Minas e Energia (CME); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Comissão de Turismo (CTUR); Comissão de Viação e Transportes (CVT).

* Fonte: Elaboração própria com base em estudo de Martínez e Garrido.

A seguir, apresenta-se tabela elaborada com base no estudo de Martínez e Garrido, correspondente ao exercício de 2008, sobre a Argentina, o México, o Chile e o Uruguai (MARTÍNEZ; GARRIDO, 2013, p. 163), a que agregamos as informações relativas ao Brasil.

TABELA 2

Presidência de Comissões por mulheres em cinco democracias latinoamericanas

País	Total		Comissões de produção		Comissões de Reprodução		Comissões de preservação do sistema	
	M	H	M	H	M	H	M	H
Argentina	19	33	6	17	7	8	6	8
	36,5%	63,5%	26,1%	73,9%	46,6%	53,4%	42,9%	57,1%
México	8	34	2	15	3	8	3	11
	19%	81%	11,8%	88,2%	27,3%	72,7%	21,4%	78,6%
Chile	5	31	4	8	0	20	1	3
	13,9%	86,1%	33,3%	66,6%	0%	100%	25%	75%
Uruguai	4	22	3	4	1	12	0	6
	15,4%	84,6%	42,85%	57,15%	7,69%	92,3%	0%	100%
Brasil	2	18	0	11	2	3	0	4
	10%	90%	0%	100%	40%	60%	0%	100%

* Fonte: elaboração própria com relação aos dados do Brasil. Demais países informações extraídas do estudo de Martínez e Garrido (2013, p. 163). Os dados dos cinco países são correspondentes ao exercício de 2008.

Comparando-se os percentuais totais do Chile, Argentina, México, Uruguai e o Brasil, o primeiro dado que se sobressai é o de que o Brasil é o país que apresenta menor percentual de mulheres na presidência de Comissões Permanentes no exercício de 2008: 10% de mulheres contra 13,5% no Chile, 15,4% no Uruguai, 19% no México e 36,5% na Argentina. Quando a análise é feita sobre cada uma das comissões de produção, reprodução do sistema, temos que, no Brasil, as mulheres estão majoritariamente concentradas nas comissões de reprodução, e estão ausentes nas comissões de preservação do sistema e de produção, diferentemente do que ocorre no Chile, na Argentina e no México. Nestes, elas estão concentradas nas comissões de reprodução e também estão presentes nas comissões de produção e preservação do sistema, embora em percentuais menores. O destaque positivo coube ao Uruguai, no qual as mulheres estão presentes de forma quase paritária nas comissões de produção e em menor escala nas de reprodução do sistema, não há registro de presença delas nas comissões de preservação do sistema. No Chile também as mulheres estão concentradas nas comissões de produção (33%) e de preservação do sistema (25%), fenômeno diferente do que ocorre no Brasil. Neste, elas estão restritas às Comissões de reprodução.

Ao aplicar a tipologia acima descrita às Legislaturas analisadas (48ª a 54ª), temos a seguinte tabela:

TABELA 3
Presidência de Comissões por Legislatura

Presidentes Comissões	48ª legislatura 1989-1990		49ª legislatura 1991-1994		50ª legislatura 1995-1998		51ª legislatura 1999-2002		52ª legislatura 2003-2006		53ª legislatura 2007-2010		54ª legislatura 2011-2014	
	homem	mulher												
Produção	16	0	29	3	36	0	36	1	44	0	42	3	44	0
	100%	0%	90,62%	9,38%	100%	0%	97,29%	2,71%	100%	0%	93,33%	6,67%	100%	0%
Reprodução	6	0	11	1	16	0	13	3	15	4	15	5	20	3
	100%	0%	91,66%	8,34%	100%	0%	81,25%	18,75%	78,94%	21,06%	75%	15%	86,95%	13,05%
Preservação do Sistema	3	1	8	0	12	0	12	2	13	3	14	2	14	2
	75%	25%	100%	0%	100%	0%	85,71%	14,29%	81,25%	18,75%	87,50%	12,50%	87,50%	12,50%
Total Presidentes Comissões por sexo	25	1	48	4	64	0	61	6	72	7	71	10	78	5
% Presidentes de Comissão por sexo	96,16%	3,84%	92,30%	7,70%	100%	0%	91,04%	8,96%	91,13%	8,87%	87,65%	12,35%	93,97%	6,03%
Total geral de presidentes/ legislatura	26		52		64		67		79		81		83	

* Fonte: elaboração própria com base em dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Da análise dos resultados, verifica-se que, na 48ª Legislatura, as mulheres foram presidentes de Comissões se concentraram basicamente nas Comissões de preservação do

sistema e não tiveram presença nas Comissões de reprodução e produção. Já na Legislatura subsequente, elas estiveram presentes com 8,34% nas Comissões de reprodução e 9,38% na presidência das Comissões de produção. De todas as Legislaturas analisadas, foi na 49ª que elas alcançaram a melhor performance nas Comissões de Produção (9,38%), não se repetindo esse fenômeno com a mesma intensidade, pois nas outras Legislaturas elas estiveram presentes nas Comissões de produção em percentuais bem menores (2,71% e 6,67%).

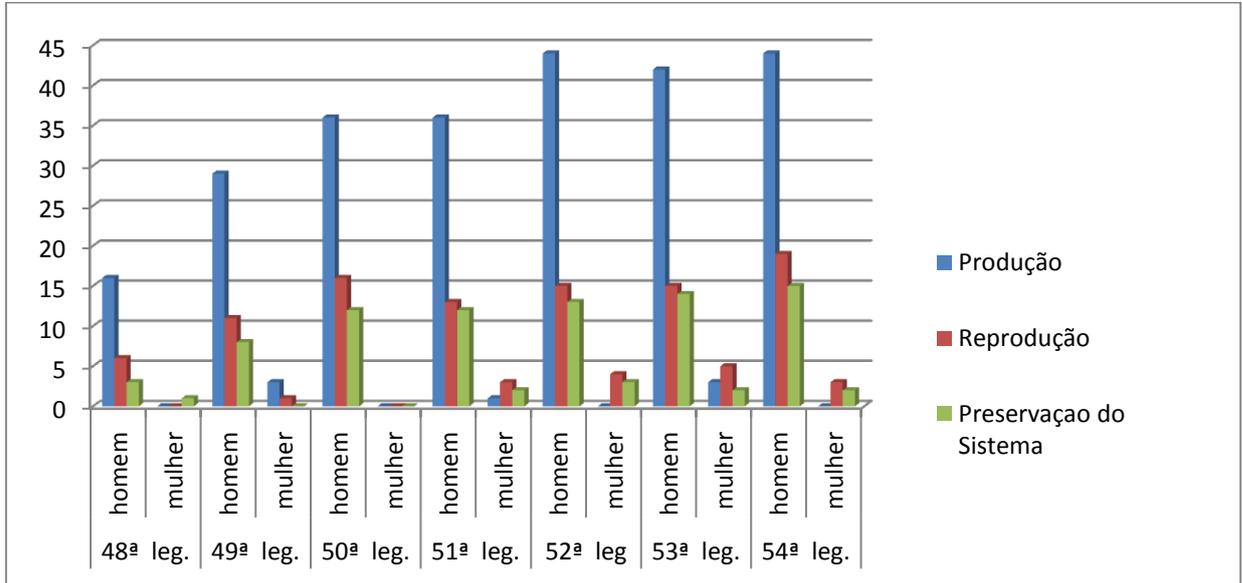
Na 50ª Legislatura, os homens ocuparam todas as presidências de Comissões durante os quatro anos, ou seja, as mulheres ficaram totalmente invisibilizadas nesse período, completamente ausentes desses espaços de poder.

Por sua vez, na 51ª Legislatura, elas concentraram-se majoritariamente nas Comissões de reprodução e preservação do sistema, com percentuais de 18,75% e 14,29%, respectivamente. Situação similar ocorreu na 52ª Legislatura: elas estiveram com 21,6% e 18,75% dos cargos de presidente das Comissões de reprodução e preservação do sistema.

Na 53ª Legislatura, elas estiveram com 15% e 12,50% na presidência das Comissões de reprodução e preservação do sistema, enquanto que, na 54ª Legislatura os percentuais são de 13,05% e 12,50%, respectivamente. Na última Legislatura, porém, elas não marcaram presença nas Comissões de produção, enquanto que na Legislatura anterior elas representavam 6,67% dos cargos de presidente nessas Comissões. Na 54ª Legislatura, quando comparada à 53ª, constata-se um decréscimo da participação feminina na presidência das Comissões de produção e reprodução, mantendo-se estáveis nas de preservação do sistema.

O gráfico 3 expressa visualmente a forma de ocupação da presidência das Comissões de produção, reprodução e preservação do sistema, de acordo com as Legislaturas, por mulheres e homens.

GRÁFICO 3
Presidência das Comissões de Produção, Reprodução e
Preservação do Sistema por Legislatura



* Fonte: elaboração própria com base em dados da Câmara dos Deputados.

Sugere-se dar maior espaço para as mulheres nas estruturas internas da Casa, talvez geraria externalidades positivas para outras mulheres. Indiretamente, isso significaria estimular outras mulheres a se candidatarem e assumirem postos na política, ao mesmo tempo em que se estimularia aquelas que já estão na política. Justamente por serem um grupo menor, a adoção de cotas na presidência das Comissões Permanentes pode se mostrar como alternativa viável e interessante. Apesar de parecer polêmica a ideia de cotas para ocupação dos cargos de presidência nas Comissões Permanentes, é merecedora de um estudo mais aprofundado.

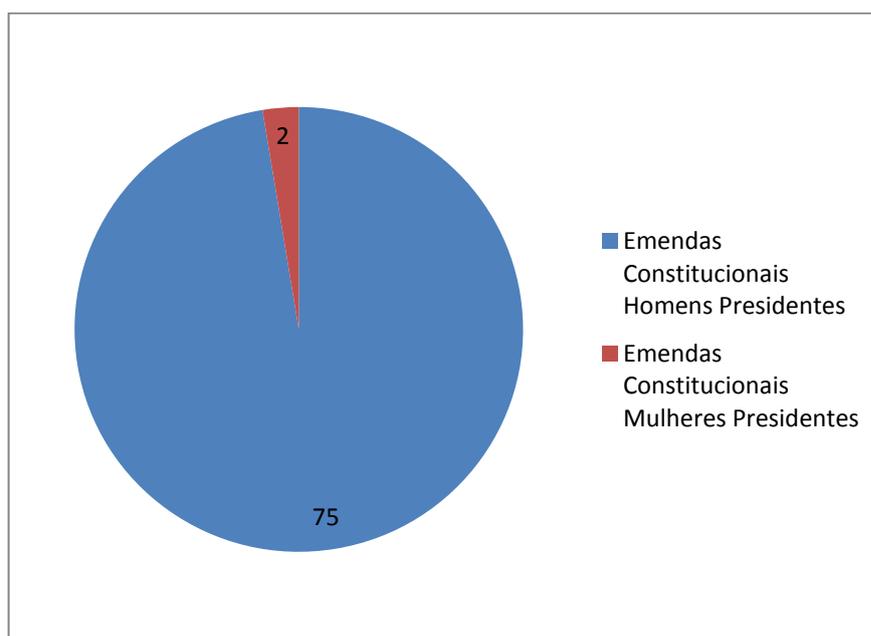
2.3 Análise de dados sobre as Parlamentares na Presidência das Comissões Especiais e na relatoria das Propostas de Emendas Constitucionais aprovadas no período de 1989 a 2014

As Comissões Especiais são constituídas para dar parecer sobre propostas de Emendas à Constituição, projetos de Código e proposições que versem sobre matéria distribuída ao exame de mais de três Comissões (BRASIL. Resolução 17/1989). Neste estudo, será avaliada a participação das mulheres na presidência das Comissões Especiais que aprovaram projetos de Emendas Constitucionais. No caso em tela, o foco será voltado às Emendas

Constitucionais aprovadas no período de 1989 a 2014², que foram em número de 77. Salienta-se que a Constituição Federal é a lei maior do País, sobrepondo-se a quaisquer outras, motivo pelo qual o tema das Emendas Constitucionais é relevante. Assim, a análise sobre a participação das mulheres nas Comissões Especiais possibilitará apontar indicativos de sua inserção neste espaço de poder. O levantamento efetuado possibilita afirmar que, no período, em tela das 77³ Emendas Constitucionais aprovadas, 2 mulheres presidiram as Comissões Especiais, o que equivale a um percentual baixo de 2,59%. Em outras palavras, 75 Emendas Constitucionais foram aprovadas em Comissões Especiais presididas por homens, o que corresponde a 97,41%. Esses dados estão expressos no Gráfico 4.

GRÁFICO 4

Ocupação da Presidência de Comissões Especiais
de Propostas de Emendas Constitucionais Aprovadas



* Fonte: elaboração própria. Dados referentes ao período de 1989 a fevereiro de 2014.

Um ponto que chama atenção diz respeito ao tema das duas PECs que as Deputadas presidiram a Comissão: um deles tratava da moradia como direito social e outro permitia a contratação de agentes comunitários de saúde. Ambos relacionados a assuntos vinculados à esfera privada, naturalizada como de responsabilidade feminina.

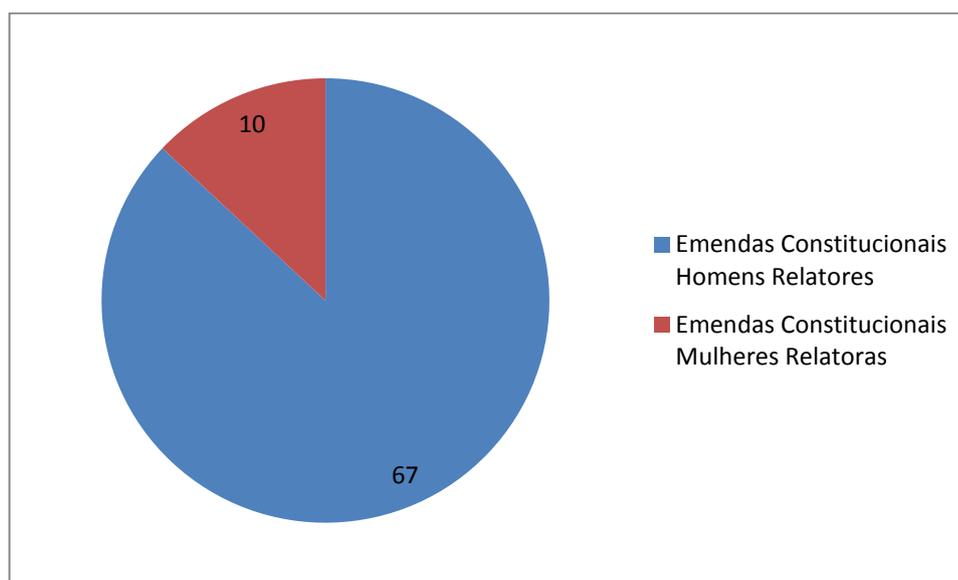
² O período de análise dos projetos de Emenda Constitucional aprovados foi de 1989 a fevereiro de 2014, conforme dados fornecidos pela Câmara constantes no Anexo V.

³ Relativamente às Emendas Constitucionais 66 e 67 a Câmara dos Deputados não informou quem foi o presidente das Comissões Especiais e essa informação também não está disponível no portal institucional.

Além da análise sobre a participação das mulheres na presidência das Comissões Permanentes e Especiais, outro indicativo que pode ser utilizado para demonstrar sua inclusão nos espaços internos da Câmara dos Deputados são as relatorias de projetos de Emendas Constitucionais aprovadas. Neste aspecto, constitui problema metodológico comparar o percentual de relatorias exercidas por gênero em cada legislatura, pois há propostas de emendas constitucionais apresentadas em uma legislatura que tramitaram por várias outras até serem aprovadas, motivo pelo qual o comparativo será efetuado sobre o total de Emendas Constitucionais aprovadas e o total de relatorias. Levantamentos preliminares indicam que de um universo de 77⁴ Emendas Constitucionais, as Deputadas foram relatorias nas Comissões Especiais de 10 projetos aprovados. O gráfico 5 demonstra esses dados.

GRÁFICO 5

Relatorias de Propostas de Emendas Constitucionais Aprovadas



* Fonte: elaboração própria. Dados relativos a 1989 até fevereiro de 2014.

Um ponto que chama atenção é relacionado aos assuntos das Emendas Constitucionais aprovadas que foram relatadas pelas Deputadas. Das 10 relatorias de emendas feitas pelas Parlamentares, 8 delas eram vinculadas a temas voltados para a saúde, direitos individuais e sociais, cultura e juventude. Novamente os temas em que as Parlamentares foram relatorias podem servir para futura investigação, considerando que essas áreas provavelmente estão relacionadas à esfera reprodutiva ou de cuidados, associadas historicamente às mulheres.

⁴ Relativamente à Emenda Constitucional 67 a Câmara dos Deputados não informou quem foi o relator ou relatora da Comissão Especial e essa informação também não está disponível no portal institucional.

2.4 Percepções dos Servidores efetivos de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados

Foram entrevistados 21 servidores efetivos de cada uma das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, à exceção da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que por problemas de agenda não foi possível realizar a entrevista. Duas perguntas foram mais gerais e diziam respeito à participação das mulheres na política; quatro perguntas foram específicas, versando sobre as Comissões Permanentes. A maioria das pessoas entrevistadas preferiu não ter sua identificação divulgada.

Percebe-se, pelas entrevistas, que a maior parte dos servidores e servidoras têm noção de que a sub-representação das mulheres na política decorre de fatores culturais e históricos, nos quais figuram o machismo e o patriarcado como propulsores da exclusão feminina da arena pública. Essa percepção vai ao encontro da entrevista realizada no Parlamento Europeu, mencionada no capítulo anterior, em que avaliaram a percepção das pessoas relativamente ao déficit de representação das mulheres na política, e as pessoas responderam que o mundo político é dominado por homens. A percepção da maioria dos servidores e servidoras, que trabalham na Câmara e têm a vivência cotidiana de como funcionam as Comissões, é de que esse déficit representativo decorre pelos fatores culturais e históricos.

As pessoas entrevistadas afirmam que, para as mulheres conquistarem maior espaço, precisam de infra-estrutura de apoio, como a construção de escolas integrais e creches. Também é necessário que os partidos invistam na formação das mulheres para que ocupem os espaços públicos. Outras salientam a importância das cotas para garantir a representação. Uma parte pequena coloca as mulheres como responsáveis pela situação ao utilizarem argumentos como “elas não sabem a força que têm” e “não querem ocupar esses espaços”.

Quando perguntados sobre as dificuldades que as mulheres encontram para ocupar a presidência de uma Comissão, as opiniões se dividem. Preponderou a opinião de que não há dificuldades para as mulheres ocuparem o posto de presidente em uma Comissão. Ora, se não há dificuldades para as Deputadas, por que em algumas Comissões, como a CAPADR, CCJC, CFCC, CME e a CTASP, elas nunca estiveram na presidência nos últimos 25 anos? Seria por desinteresse ou por não indicação partidária? Como explicar a ausência delas na presidência dessas Comissões? E se os partidos políticos são espaços histórica e majoritariamente ocupados por homens não é mais provável que indiquem pessoas do sexo masculino para ocupar a presidência nas Comissões? Estarão dispostos os homens a dividir esse espaço de poder com as mulheres?

Para justificar a percepção de que as deputadas não enfrentam dificuldades para acessar os cargos de presidência das Comissões as pessoas entrevistadas usaram dois tipos de argumentos. Algumas disseram que pelo fato de serem as mulheres numericamente inferiores aos homens, teriam menos facilidade em conseguir ocupar o cargo de presidente. Em outras palavras, seria uma questão lógica, se são em menor número também ocuparão a presidência menor quantidade de vezes. Outras argumentaram que é necessário considerar a força do partido político que faz as indicações, as negociações partidárias e como a deputada é vista pela sua atuação dentro do partido.

A maioria lembra que as mulheres atuam mais em Comissões voltadas para temas como a educação, saúde, assistência social. Isso leva a crer que são nessas áreas onde elas se destacam, o que vai ao encontro das ponderações feitas por Miguel e Biroli quando estudaram a presença das mulheres nas comissões e chegaram à conclusão de que elas estão mais em áreas da *soft politics*.

No que tange às lembranças de Deputadas na presidência das Comissões, a maior parte lembrou de mais de uma deputada ocupando esse cargo. Isso pode ser indicativo de duas hipóteses (a) a atuação das Parlamentares nas presidências é marcante ou (b) por ser numericamente menor o quantitativo mulheres presidindo as Comissões facilita a lembrança de suas atuações.

No que diz respeito se há diferenças de tratamento quando as mulheres ocupam a presidência, a maioria disse que não há diferenças. Um número menor apontou que as mulheres são mais compreensivas e mais humanas no trato com os servidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres foram excluídas historicamente da esfera pública, motivo pelo qual há um déficit de representação feminina nos Parlamentos. Um dos fatores que contribui para a exclusão delas é a divisão sexual do trabalho, em que os homens participam mais da esfera produtiva e as mulheres da reprodutiva. A esfera produtiva é aquela mais voltada à área pública, enquanto que a reprodutiva é mais direcionada à esfera doméstica e de cuidado, e essa construção identitária e social foi sendo naturalizada ao longo dos anos, reforçando as desigualdades de gênero baseadas nas diferenças biológicas e nas relações patriarcais de poder. Grande parte das mulheres na atualidade, apesar de todos os avanços alcançados pelos movimentos feministas e de mulheres, seguem submetidas a uma situação de subordinação e dependência dos homens. Um destaque das lutas feministas foi o acesso ao sufrágio universal que garantiu o direito à participação das mulheres à vida política do país em 1934. O direito de votar e ser votada não foi suficiente para reverter o déficit da presença feminina nas Casas Legislativas. Ou seja, para além das barreiras formais as mulheres enfrentam outras dificuldades para participar da política, como por exemplo, a menor disponibilidade de tempo para se dedicar à área pública, dificuldades para integrarem as listas partidárias e o menor acesso aos recursos econômicos, situações que impactam a inserção feminina de forma desfavorável. O mundo político permanece bastante masculinizado.

Tal cenário também é constatado a nível internacional. Para que as democracias funcionem de forma satisfatória é necessário que seus governos sejam representativos e isso não acontece quando há a sub-representação feminina nos espaços públicos. A nível mundial percebe-se uma sub-representação das mulheres em muitos Parlamentos.

Uma forma de melhorar a participação feminina nos Parlamentos é através da adoção de um sistema de cotas, que mostrou ter impactos positivos para aumento da representação das mulheres na maioria dos países que adotaram as cotas. Porém, mesmo eleitas não significa que as Deputadas atuarão especificamente para seu grupo, mas há maiores possibilidades de que elas atuem preferencialmente em temas que tragam melhoria para a vida das mulheres e das famílias do que os Parlamentares do sexo masculino. Evidentemente, a adoção de cotas apresenta melhores resultados quando agregada a um conjunto de ações, como por exemplo, conter sanção em casos de descumprimento, ter acompanhamento de movimentos sociais e entidades não governamentais para fiscalizar o cumprimento do quantitativo de mulheres nos cargos de poder. Um melhor ou maior impacto das cotas depende da forma de como foram instituídas, se voluntárias ou obrigatórias, se são só para a

Câmara Alta ou só para a Baixa, ou para ambas. Enfim, vários fatores influenciam nos resultados alcançados. Pode-se concluir que as cotas servem como instrumento para externalizar o problema da baixa participação das mulheres nos Parlamentos e, principalmente, para melhorar o equilíbrio de gênero nas instituições públicas.

Este trabalho procurou demonstrar como é a participação das mulheres na presidência das Comissões Permanentes no período de 1989 a 2014, elaborado a partir de uma base de dados primária fornecida pela Câmara dos Deputados do Brasil. Ressalta-se que não foram encontradas outras pesquisas referentes a este tema específico no Brasil, o que torna este estudo inédito.

Verificou-se a partir do estudo realizado que em alguns períodos há assimetria e em outros proporcionalidade na ocupação dos cargos de presidência das Comissões Permanentes pelas mulheres. Observou-se forte assimetria na 50ª Legislatura, com queda abrupta na ocupação da função de presidente de Comissões pelas Deputadas: elas não ocuparam em todos os quatro anos da Legislatura nenhum cargo de presidente de Comissões Permanentes. Essas diferenças ficaram evidenciadas conforme gráficos apresentados no segundo capítulo. Talvez para mudar esse tipo de situação fosse interessante adotar um sistema de cotas nas Comissões Permanentes, mesmo que provisório. Uma hipótese é que de isso poderia dar mais visibilidade ao trabalho das Deputadas, porque ocupando a presidência – que é um espaço de poder – elas se sobressairiam e estariam mais estimuladas a continuar ocupando esses espaços internos da Casa. Outra possibilidade seria através da Secretaria Especial da Mulher (estrutura criada em 2009) realizar algumas reuniões com os líderes partidários e criar um acordo para que em cada legislatura alternadamente houvesse na presidência um homem e no exercício subsequente uma mulher. Como efeitos positivos, isso poderia dar maior visibilidade ao trabalho das Deputadas na Câmara dos Deputados, melhorar a imagem da Casa e talvez fosse possível até elevar os níveis de confiança da população brasileira na instituição.

Ao dar maior espaço para as mulheres nas estruturas da Casa se estaria talvez gerando externalidades positivas para outras mulheres. Indiretamente significaria estimular outras mulheres a se candidatarem e assumirem postos na política, ao mesmo tempo em que se estimularia aquelas que já estão na política. Justamente por serem um grupo menor a adoção de cotas na presidência das Comissões Permanentes pode se mostrar como alternativa viável e interessante. Apesar de parecer polêmica a ideia de cotas para ocupação dos cargos de presidência nas Comissões Permanentes é merecedora de um estudo mais aprofundado.

Nesse sentido, ficou demonstrado que em vários países a adoção de cotas serviu para melhorar a representação das mulheres nas Casas Legislativas. Em alguns casos, o impacto

pode não ter sido tão forte, mas causou um aumento (em maior ou menor escala) da participação feminina nas estruturas Legislativas. Assim, observando-se um microcosmo de ocupação de espaço pelas mulheres como é o caso das Comissões Permanentes brasileiras, tudo leva a crer que teria o mesmo efeito, as cotas fortaleceriam a presença delas nas presidências das Comissões. Então, como forma de incentivá-las seria interessante que fosse acordado com as lideranças partidárias a instituição de cotas nas Comissões, uma vez que são as lideranças as responsáveis pela indicação dos cargos na composição das Comissões Permanentes.

Quando as Comissões Permanentes foram analisadas de forma individual, verificou-se que, em algumas delas, as mulheres nunca ocuparam a presidência, o que explicita o monopólio masculino. Como exemplo, cita-se as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Constituição e Justiça e Cidadania; de Fiscalização Financeira e Controle; de Minas e Energia; de Trabalho, Administração e Serviço Público. De outro lado, a Comissão de Educação foi a que mais apresentou mulheres na presidência dentro deste período. Seis Deputadas foram presidentes desta Comissão Permanente. Esse aspecto chama a atenção e poderá servir para futuras investigações.

Comparando-se a Argentina, México, Chile e Uruguai com o Brasil, em 2008, observou-se que, no total, o percentual de mulheres na presidência de Comissões foi de 10% no Brasil, 13,5% no Uruguai, 19% no México e 36,5% na Argentina, ou seja, o Brasil foi o país que teve menor número de mulheres na função de presidentes de Comissões na Câmara dos Deputados. Também verificou-se que, no Brasil, em 2008, as Deputadas estiveram majoritariamente concentradas nas presidências de Comissões de reprodução e, concomitantemente, ausentes nas Comissões de preservação do sistema e nas de produção, diferentemente do que ocorre no Chile, na Argentina e no México.

Outro enfoque concedido a este estudo foi a análise sobre a participação das mulheres nas Comissões Especiais, possibilitando afirmar que, no período em tela, das 77 Emendas Constitucionais aprovadas entre 1989 e fevereiro de 2014, apenas duas mulheres presidiram as Comissões Especiais, o que equivale a um percentual baixo de 2,59%. Em outras palavras, setenta e cinco Emendas Constitucionais foram aprovadas em Comissões Especiais presididas por homens, o que corresponde a 97,41%. Além disso, observou-se que, nas duas Comissões Especiais que foram presididas pelas mulheres, os temas das PECs foram relativos à moradia como direito social e contratação de agentes comunitários de saúde, que são assuntos relacionados à esfera privada, via de regra, associados às mulheres.

Quando efetuou-se análise das relatorias das PECs aprovadas entre 1989 e fevereiro de 2014, constatou-se que as Deputadas foram relatorias de 10 propostas, 8 das quais abordavam temas voltados para a saúde, direitos individuais e sociais, cultura e juventude. As relatorias voltadas a essa temática podem servir para futura investigação, considerando que essas áreas provavelmente estão voltadas à esfera reprodutiva ou de cuidados associadas historicamente às mulheres.

As pessoas entrevistadas afirmam que, para as mulheres conquistarem maior espaço, precisam de infraestrutura de apoio, como a construção de escolas integrais e creches. Também é necessário que os partidos invistam na formação das mulheres para que ocupem os espaços públicos. Outras salientam a importância das cotas para garantir a representação. Uma parte pequena coloca as mulheres como responsáveis pela situação ao utilizarem argumentos como “elas não sabem a força que têm” e “não querem ocupar esses espaços”.

Com relação às entrevistas realizadas chamou atenção a percepção preponderante nas falas das pessoas entrevistadas de que não há dificuldades para as mulheres ocuparem o posto de presidente em uma Comissão. Se isso realmente fosse verdadeiro, como explicar que em algumas Comissões, como a CAPADR, CCJC, CFCC, CME e a CTASP, as Deputadas nunca estiveram na presidência nos últimos 25 anos?

Por fim, sugere-se para um próximo trabalho que se ampliem o rol de entrevistas para englobar Parlamentares do sexo feminino e masculino, pessoas que trabalham junto às lideranças partidárias, bem como aquelas que atuam nas assessorias e consultorias da Casa Legislativa, as quais poderão dar uma percepção mais abrangente sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para efetivamente ocuparem cargos importantes como a presidência das Comissões Permanentes Câmara dos Deputados. Sinala-se que a entrevista com as Deputadas poderá dar indícios de outros limitadores que elas enfrentam para ocupar a presidência de Comissões Permanentes, uma vez que vivenciam na prática as disputas para acesso aos cargos políticos. Sugere-se, também, que futuras pesquisas estudem como ocorre a ocupação feminina dos cargos de presidente de Comissões no Senado Federal.

REFERÊNCIAS

ABREU, Luiz Eduardo. A troca das palavras e a troca das coisas: Política e linguagem no Congresso Nacional. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, out. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010493132005000200001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 set. 2014. 18:07.

AMARAL, Ana Regina Villar Peres. *O parlamento brasileiro : processo, produção e organização legislativa: o papel das comissões em perspectiva comparada*. Dissertação (Mestrado) - Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor); Instituto Universitário e Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj), 2009. Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6504>>. Acesso em: 19 mar. 2014. 19:10.

AMORIM NETO, Octavio; TAFNER, Paulo. Governos de Coalizão e Mecanismos de Alarme de Incêndio no Controle Legislativo das Medidas Provisórias. *Dados*, Rio de Janeiro , v. 45, n. 1, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582002000100001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 21:32.

ARAÚJO, Maristela Santos. *Padronização das normas nas comissões permanentes* [manuscrito]. Monografia (Especialização) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2007. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/802>>. Acesso em: 23 jun. 2014. 24:10.

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, [online]. 2001 (a), vol.44, n.1. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 03 mar. 2014. 20:57.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, 2001 (b), vol.9, n° 1, p.231-252. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04 mar. 2014. 23:00.

ARAÚJO, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. *Revista Estudos Feministas*, Ago 2010, vol.18, n° 2, p.567-584. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2010000200016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 03 mar. 2014. 23:22.

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, n. 24, jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782005000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 set. 2014. 19:43.

ARAÚJO, Clara. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n° 9. Brasília, setembro-dezembro de 2012, pp. 147-168. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522012000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04 mar. 2014. 21:10.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. *Dados*, 2007, vol.50, n°3, p. 535-577. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582007000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 mar. 2014. 23:18.

ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira; BORGES, Doriam. Trajetórias políticas e chances eleitorais: analisando o "gênero" das candidaturas em 2010. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 46, jun. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782013000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 jul. 2014. 12:30.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de; SILVA, Rafael Silveira e. Titulares da agenda e carreiras políticas. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 10, abr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522013000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 set. 2014. 18:30.

ARCHENTI, Nélide; TULA, María Inés. *Cambios Normativos y Equidad de Género*. De las cuotas a la paridad em América Latina: los casos de Bolívia y Ecuador. *América Latina Hoy*, 66, 2014, PP. 47-68. Disponível em <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=30830414003>> e disponível em: <http://campus.usal.es/~revistas_trabajo/index.php/11302887/article/view/alh2014664768/12134>. Acesso em: 24 jul. 2014. 22:12.

ÁVILA, Sandra Regina Furtado. *Comissão de Minas e Energia*: análise dos fatores que influenciaram sua escolha preferencial nos anos de 2009 a 2011. Monografia (especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2011. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/10071>>. Acesso em: 17 ab. 2014. 23:56.

AZEVEDO, Débora Bithiah de; RABAT, Márcio Nuno [Orgs.]. *Palavra de mulher: oito décadas do direito de voto*. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. Disponível em <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/7367>>. Acesso em: 28 jul. 2014. 21:03.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Democracia e organização nos partidos políticos: revisitando os microfundamentos de Michels. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 20, n. 44, nov. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782012000400007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2014. 22:36.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; AMARAL, Oswaldo E. do. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 46, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782013000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2014. 21:09.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; PIMENTEL JR, Jairo. Os partidos políticos brasileiros realmente não importam?. *Opin. Publica*, Campinas, v. 17, n. 2, nov. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762011000200001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 mai. 2014. 21:22.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; VEIGA, Luciana Fernandes; MIRIADE, Angel. Recrutamento e perfil dos candidatos e dos eleitos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2006. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 24, n. 70, jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092009000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 set. 2014. 21:44.

BOLOGNESI, Bruno. A seleção de candidaturas no DEM, PMDB, PSDB e PT nas eleições legislativas federais brasileiras de 2010: percepções dos candidatos sobre a formação das listas. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 46, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782013000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 set. 2014. 19:31.

BRASIL. *Câmara dos Deputados*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/-deputados/pesquisa>>. Acesso em: 21 fev. 2014. 20:10.

BRASIL. *Resolução nº 17, de 1989 e alterações*. Regimento Interno Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/Regimento%20Interno%20ate%20RCD%2054-2014.pdf>>. Acesso em: 23. Jul. 2014. 19:45.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Regimento interno da Câmara dos Deputados* [recurso eletrônico]. 11. ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>>. Acesso em: 23 jan. 2014. 09:27.

BRASIL. *Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2 out 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm >. Acesso em: 09 ago. 2014. 22:21.

BRASIL. *Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Brasília, 1 out 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 09 ago. 2014. 22:26.

BRASIL. *Senado Federal*. Senadoras e Senadores em exercício ordenados por seus nomes. Disponível em: < <http://www.senado.gov.br/senadores/default.asp>>. Acesso em: 21 fev. 2014. 20:12.

BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral*. Estatísticas e Resultados das Eleições 2012. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleicoes-2012>>. Acesso em: 21 fev. 2014. 20:05.

BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral*. Estatísticas e Resultados das Eleições 2010. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/eleicoes2010/estatisticas>>. Acesso em: 21 fev. 2014. 20:10.

BRASIL. *Câmara dos Deputados*. Pesquisa de Deputados por Legislatura e Sexo. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>>. Acesso em 21 fev. 2014. 20:40.

BRASIL. Conheça a nova bancada feminina da Câmara. *Jornal da Câmara dos Deputados*. Brasília, p. 4, 04 Nov 2014. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/jornalcamara/Default.asp>>. Acesso em: 04 nov. 2014. 12:40.

BRASIL. *Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. Homens recebem salários 30% maiores que as mulheres no Brasil. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/homens-recebem-salarios-30-maiores-que-as-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 14 dez. 2014. 11:03.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O paradoxo da esquerda no Brasil. *Novos estud. - CEBRAP*, São Paulo, n. 74, mar. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010133002006000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 17 mai. 2014. 23:00.

BRUSCO, Dilsson Emílio. *Histórico das comissões permanentes da Câmara dos Deputados, 1823-2004*: síntese histórica. Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2006. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6724>>. Acesso em: 13 mai. 2014. 23:10.

CAMPOS, Luiz Augusto; MIGUEL, Luís Felipe. O oito de março no congresso: representações da condição feminina no discurso parlamentar. *Cad. Pagu*, Campinas, n. 31, dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200020&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 set. 2014. 09:19.

CHEIBUB, José Antonio; FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Partidos políticos e governadores como determinantes do comportamento legislativo na câmara dos deputados, 1988-2006. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 2, jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582009000200001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 20:43.

CORADINI, Odaci Luiz. *Representação política e de interesses*: bases associativas dos deputados federais de 1999-2007. Soc. estado., Brasília, v. 26, n. 1, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269922011000100010-&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 20:45.

CÔRTEZ, Cleomar Pereira Gonçalves da Silva. *A importância dos requerimentos de cunho informacional na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados* [manuscrito] -

Monografia (especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2041>>. Acesso em: 21 jun. 2014. 22:25.

DAHLERUP, Drude; FREIDENVALL, Lenita. Electoral gender quota systems and their implementation in Europe. *Study for the European Parliament*, Update 2013. Disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/note/join/2013/493011/IPOL-FEMM_NT\(2013\)493011_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/note/join/2013/493011/IPOL-FEMM_NT(2013)493011_EN.pdf)>. Acesso em: 08 ago. 2014. 21:24.

ESCRIBANO, Juan José Garcia. El sexo excluído. Mujer y participacion política. *Revista Psicologia Política*, nº 42, 2011, 13-27. Disponível em: <http://www-periodicos-capes-gov-br.ez414.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_pmetabusc&mn=88&smn=88&type=m&metalib=aHR0cDovL21scGx1cy5ob3N0ZWQuZXhsaWJyaXNncm91cC5jb20vcHJpbW9fbGlicmFyeS9saWJ3ZWlvYWN0aW9uL3NIYXJjaC5kbz92aWQ9Q0FQRVM=&Itemid=119>. Acesso em: 24. jul. 2014. 12:30.

FARIA, Nalu. Gênero e Políticas Públicas. In: NOBRE, Miriam Nobre; FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia. *Feminismo e Luta das Mulheres: análise e debates*. Sempreviva Organização Feminista (SOF): São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.portaldegenero.com.br/sites/default/files/downloads/Livro_FemLutMulh.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2014. 13:05.

FREIRE, Américo. A via partidária da transição política brasileira. *Varia hist.*, Belo Horizonte, v. 30, n. 52, abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010487752014000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 set. 2014. 18:17.

FERREIRA, Marcelo Costa. Os Processos Constituintes de 1946 e 1988 e a definição do papel do Congresso Nacional na Política Externa Brasileira. *Rev. bras. polít. int.*, Brasília, v. 53 n. 2, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003473292010000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 set. 2014. 18:37.

FISHER, Kimberly; ROBINSON, John P. *Daily Routines in 22 Countries: Diary Evidence of Average Daily Time Spent in Thirty Activities*. Oxford, UK: Centre for Time Use Research, University of Oxford, 2010. Disponível em: <<http://www.timeuse.org/technical-papers/2010-01>>. Acesso em: 03 ago. 2014. 11:38.

FREIDENBERG, Flavia. *Donde están las mujeres? Barreras que dificultan La representación política em America Latina*. Disponível em: <http://www.eldiario.es/agendapublica/nueva-politica/Barreras-dificultan-representacion-America-Latina_0_214878580.html>. Acesso em: 03 mar. 2014. 22:35.

GÓIS, Fábio. PMDB foi o partido que elegeu mais senadores; veja como ficará o Senado. *Congresso em Foco*. Brasília, 2014, 06 out 2014. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/pmdb-foi-o-partido-que-elegeu-mais-senadores-veja-como-ficara-o-senado/>>. Acesso em 04 nov. 2014. 13:07.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cad. Pesqui.* [online]. 2007, vol.37, n.132, pp. 595-609. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742007000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 mar. 2014. 22:31.

IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3145&z=cd&o=6&i=P>>. Acesso em: 21 fev. 2014. 19:59.

INFORME 2010. *Corporación Latinobarómetro*. Disponível em: <http://www.latinobarometro.org/documentos/LATBD_INFORME_LATINOBAROMETRO_2010.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2014. 15:13.

JONES, Mark P; ALLES, Santiago; TCHINTIAN, Carolina. Cuotas de género, leyes electorales y elección de legisladoras en América Latina. *Rev. cienc. polít.* (Santiago), Santiago, v. 32, n. 2, 2012. Disponible en: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718090X2012000200001&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 27 jul. 2014. 11:18.

JOSEFSSON, Cecilia. Who benefits from gender quotas? Assessing the impact of election procedure reform on Members of Parliament's attributes in Uganda. *International Political Science Review*, 2014. Vol 35. DOI 10.1177/0192512113507797. Disponível em <<http://ips.sagepub.com/content/35/1/93>>. Acesso em: 09 ago. 2014. 13:58.

KINZO, Maria D'Alva G.. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. *São Paulo Perspec.*, São Paulo, v. 15, n. 4, dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392001000400002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 set. 2014. 19:03.

KINZO, Maria D'Alva G.. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 19, n. 54, fev. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092004000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 mai. 2014. 19:13.

LEONI, Eduardo; PEREIRA, Carlos e RENNO, Lúcio. *Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara de Deputados do Brasil*. *Opin. Publica* [online]. 2003, vol. 9, n.1, pp. 44-67. ISSN 0104-6276. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762003000100002>>. Acesso: 06 set. 2014.

LEONI, Eduardo; PEREIRA, Carlos; RENNO, Lúcio. *Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara de Deputados do Brasil*. *Opin. Publica*, Campinas, v. 9, n. 1, maio 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>-

php?script=sci_arttext&pid=S010462762003000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 08:30.

LEMOS, Leany Barreiro de S.. O Congresso Brasileiro e a distribuição de benefícios sociais no período 1988-1994: uma análise distributivista. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 3, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 18:00.

LIMA, Nara Lúcia. *A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados na 52ª legislatura* [manuscrito]: análise da atividade legislativa de acordo com as vertentes distributivista e informacional. 2007. Monografia (especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2008. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/962>>. Acesso em: 17 ab. 2014. 22:45

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. *Lua Nova*, São Paulo, n. 44, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451998000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 19:53.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. *Novos estud. - CEBRAP*, São Paulo, n. 76, nov. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010133002006000300002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 20:23.

LUNA, Naara. Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado laico. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 14, ago. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-335220140002000083&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 set. 2014. 18:40.

MARENCO, André; SERNA, Miguel. Por que carreiras políticas na esquerda e na direita não são iguais? Recrutamento legislativo em Brasil, Chile e Uruguai. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 22, n. 64, jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092007000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 22:03.

MARENCO, André. Reformas eleitorais na América Latina: grandes expectativas, poucos casos, resultados perversos. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 14, n. 31, dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222012000300011-&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 22: 14.

MARTINEZ, Maria Antonia; GARRIDO, Antonio. Representación de gênero y calidad de la democracia: La doble brecha em América Latina. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 7, n1, p. 151-173, jan-abr. 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/debates/article/view/29777>>. Acesso em: 24 jul. 2014. 20:16.

MARTÍNEZ, Maria Antonia; GARRIDO, Antonio. *De la política de la presencia a la política de la diferencia: representación de las mujeres em cuatro parlamentos nacionales (México, Chile, Argentina y Uruguay)*. Documentos CIDOB, Série América Latina, n° 32, Barcelona, 2010. Disponível em:

<http://www.cidob.org/es/publicaciones/documentos/america_latina/de_la_politica_de_la_presencia_a_la_politica_de_la_diferencia_la_representacion_de_las_mujeres_en_cuatro_parlamentos_nacionales_mexico_chile_argentina_y_uruguay>. Acesso em: 14/09/2014. 08:35.

MEDERO, Gema Sánchez. Los "sistemas de cuota" y sus efectos en los parlamentos y en los partidos políticos. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis , v. 18, n. 3, dez. 2010 .

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 24 jul. 2014. 13:00.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. Partidos e migração partidária na câmara dos deputados. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, 2000. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582000000200001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 21:59.

MENDES, Denise Cristina Vitale Ramos. Representação política e participação: reflexões sobre o déficit democrático. *Rev. katálysis*, Florianópolis , v. 10, n. 2, dez. 2007 .

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14144980200-7000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 20:37.

MESSENERG, Débora. A elite parlamentar brasileira (1989-2004). *Soc. estado.*, Brasília , v. 22, n. 2, ago. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269922007000200005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 16 nov. 2014. 18:22.

MIGUEL, Luis Felipe. Accountability em listas abertas. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba , v. 18, n. 37, out. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 06 set. 2014. 19:30.

MIGUEL, Luis Felipe. O representante como protetor: incursões na representação política "vista de baixo". *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo , v. 27, n. 79, jun. 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092012000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 19:00.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. *Lua Nova*, São Paulo, n. 84, 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264452011000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 set. 2014. 09:00.

MIGUEL, Luis Felipe. Political Representation and Gender in Brazil: Quotas for Women and their Impact. *Bulletin of Latin American Research*, Vol 27, N° 2, pp.197-2014, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 36, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 21:00.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da câmara dos deputados. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, Mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582009000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 jul. 2014. 12:50.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Caldeioscópio Convexo: Mulheres, Política e Mídia*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Mídia e representação política feminina: hipóteses de pesquisa. *Opin. Publica*, Campinas, v. 15, n. 1, jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762009000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 set. 2014. 08:00.

MIRANDA, Geralda Luiza de. A delegação aos líderes partidários na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 37, out. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 set. 2014. 19:09.

MONTEIRO, Rosa. A política de Quotas em Portugal: o papel dos partidos políticos e do feminismo de Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais* (Online), 92/2011. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/3953>>. Acesso em: 25 jul. 2014. 06:41.

NEIVA, Pedro Robson Pereira. Os determinantes da existência e dos poderes das câmaras altas: federalismo ou presidencialismo?. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 2, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582006000200002-&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 22:17.

NEIVA, Pedro Robson Pereira. Disciplina partidária e apoio ao governo no bicameralismo brasileiro. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782011000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 22:33.

NEIVA, Pedro Robson Pereira; SOARES, Márcia Miranda. Senado brasileiro: casa federativa ou partidária?. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 28, n. 81, fev. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092013000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 22:45.

NORRIS, Pippa. Recrutamento político. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 46, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01044478201300-0200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2014. 22:13.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Rev. Estud. Fem.*, Ago 2008, vol.16, n°.2, p.305-332. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2008000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 mar. 2014. 22:11.

PAES, Cláudio Ribeiro. *Sistema de comissões da Câmara dos Deputados e competência legislativa [manuscrito]: análise crítica*. Monografia (Especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2007.

PANORÁMICA DEL PAÍS. *QuotaProject*: Base de dados global de cuotas de mujeres. IDEA Internacional, Unión Interparlamentaria e Universidad de Estocolmo. Disponível em: <<http://www.quotaproject.org/es/country.cfm?SortOrder=Percentage>>. Acesso em: 23 mai. 2014. 24:03.

PATXON, Pamela; HUGHES, Melanie M.; PAINTER II, Matthew A. Growth in women's political representation: A longitudinal exploration of democracy, electoral system and gender quotas. *European Journal of Political Research*, vol 49, p. 25-52, 2010. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1475-6765.2009.01886.x/abstract>>. Acesso em: 09 ago. 2014. 22:48.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do Poder Executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 15, n. 43, jun. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092000000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2014. 20:16.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 36, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 jul. 2014. 07:20.

QUEIROZ, Marcos Augusto de. Dez anos de CLP [manuscrito]: legislação participativa ou participação legislativa? Monografia (especialização) – Curso de Processo Legislativo, Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2011. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/9028>>. Acesso em: 17 ab. 2014. 20:33

REISER, Marion. The universe of group representation in Germany: Analysing formal and informal party rules and quotas in the process of candidate selection. *International Political Science Review*, 2014. Vol 35. DOI 10.1177/0192512113507797. Disponível em <<http://ips.sagepub.com/content/35/1/55.abstract>>. Acesso em: 09 ago. 2014. 13:09.

REIS, Bruno P. W.. *Da democracia participativa à pluralidade da representação*: breves notas sobre a odisseia do PT na política e na ciência política brasileira. *Soc. estado*. Brasília, v. 29, n. 1, abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 23:40.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 10, abr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522013000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 mai. 2014. 23:10.

RICCI, Paolo; LEMOS, Leany Barreiro. Produção legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 19, n. 55, jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092004000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 set. 2014. 09:37.

RICCI, Paolo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: leis nacionais ou políticas paroquiais?. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582003000400003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 nov. 2014. 21:15.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 20, n. 2, ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2012000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 18:43.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. *Opin. Publica*, Campinas, v. 15, n. 2, nov. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762009000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 set. 2014. 18:55.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opin. Publica*, Campinas, v. 18, n. 1, jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762012000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 set. 2014. 06:44.

SANTOS, Izequias Estevam. *Manual de Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica*. 6. ed. Edição, Niterói, RJ: Impetus, 2009.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582002000200003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 16 nov. 2014. 21:03.

SCHMIDT, Vera Viviane. Coerência programática e disciplina parlamentar: partidos políticos frente à proposta das organizações sociais. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 19, n. 40, out. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01044478-2011000300015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2014. 23:14.

SILVA, Rafael Silveira e; ARAUJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Ainda vale a pena legislar: a atuação dos agenda holders no Congresso brasileiro. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba,

v. 21, n. 48, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782013000400002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 set. 2014. 18:30.

SOARES, Márcia Miranda; LOURENCO, Luiz Cláudio. A representação política dos estados na federação brasileira. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 19, n. 56, out. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092004000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 set. 2014. 23:00.

SHIN, Ki-young. Women's sustainable representation and the spillover effect of electoral gender quotas in South Korea. *International Political Science Review* 2014, Vol 35 (I) 80-92. Disponível em: <<http://ips.sagepub.com/content/35/1/80>>. Acesso em: 08 ago. 2014. 21:36.

TAN, Netina. Ethnic quotas and unintended effects on women's political representation in Singapore. *International Political Science Review*, 2014. Vol 35. DOI 10.1177/0192512113507797. Disponível em <<http://ips.sagepub.com/content/35/1/27.abstract>>. Acesso em: 09 ago. 2014. 13:16.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 21, n. 45, mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782013000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2014. 22:15.

VOGEL, Luiz Henrique. *A difícil inserção: voto feminino e as condições sociais de acesso ao campo político no Brasil (1932-2012)*. Câmara dos Deputados. Estudos da Consultoria Legislativa. 2012. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/11494#>>. Acesso em: 02 mar. 2014. 06:57.

WORLD CLASSIFICATION. *Women in national Parliaments*. Disponível em: <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 28 out. 2014. 21:37.

WORLD CLASSIFICATION. *Quotas Project Base de Datos Global de Cuotas para Mujeres - Panorâmica Del País*. Disponível em <<http://www.quotaproject.org/es/country.cfm?SortOrder=Percentage>>. Acesso em: 27 jul. 2014. 20:54.

100 ANIVERSARIO DEL DÍA INTERNACIONAL DE LA MUJER: Eliminar las diferencias entre hombres y mujeres. *Parlamento Europeu*. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/es/00191b53ff/Eurobar%C3%B3metro.html?tab=2011_5>. Acesso em: 27 jul. 2014. 10:50.

8 DE MARZO DE 2011: “100º Aniversario del Día de la Mujer: a lucha contra la discriminación por razón de sexo en la UE”. *Eurobarómetro Especial (EB 75.1). SÍNTESIS ANALÍTICA*. Parlamento Europeu. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/pdf/-eurobarometre/2011/2011_03_08/eb_75_1_femmes_synthese%20analytique_2011_es.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2014. 15:30

ANEXOS

